

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS
SOCIAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA -
MESTRADO PROFISSIONAL: HISTÓRIA, CULTURA E
FORMAÇÃO DE PROFESSORES

IVAN GOMES BARROSO

UM OLHAR SOBRE O RACISMO NO BRASIL: SUA
CONSTRUÇÃO PELO ESTADO E A LUTA DOS NEGROS PELA
SUA SUPERAÇÃO.

CATALÃO-GO 2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO (TECA) PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TESES

E DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a [Lei 9.610/98](#), o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a tulo de divulgação da produção científica brasileira, a par r desta data.

O conteúdo das Teses e Dissertações disponibilizado na BDTD/UFG é de responsabilidade exclusiva do autor. Ao encaminhar o produto final, o autor(a) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

1. Identificação do material bibliográfico

Dissertação Tese

2. Nome completo do autor

Ivan Gomes Barroso

3. Título do trabalho

Um olhar sobre o racismo no Brasil: sua construção pelo Estado e a luta dos negros pela sua superação.

4. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador)

Concorda com a liberação total do documento SIM NÃO¹

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a par r da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante: **a)** consulta ao(à) autor(a) e ao(à) orientador(a); **b)** novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo da tese ou dissertação. O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de ar go em revista científica;- Publicação como capítulo de livro;
- Publicação da dissertação/tese em livro.

Obs. Este termo deverá ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor.



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Nascentes Da Cunha, Orientador**, em 28/08/2020, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **IVAN GOMES BARROSO, Discendente**, em 28/08/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

https://sei.ufg.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1636518&infra_sistema=1... 1/2
28/08/2020 SEI/UFG - 1515914 - Termo de Ciência e de Autorização (TECA)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1515914** e o código CRC **48605FEC**.

IVAN GOMES BARROSO

**UM OLHAR SOBRE O RACISMO NO BRASIL SUA
CONSTRUÇÃO PELO ESTADO E A LUTA DOS NEGROS PELA SUA
SUPERACÃO.**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado Profissional: História, Cultura e Formação de Professores, da Universidade Federal de Catalão, vinculada à linha de Pesquisa 1 - Cultura, linguagens e Ensino de História, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em História

Orientador: Prof. Dr. Getúlio Nascentes da Cunha

CATALÃO-GO

2020

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do
Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Gomes Barroso, Ivan

Um olhar sobre o racismo no Brasil: Sua construção pelo Estado e a
luta dos negros pela sua superação. [manuscrito] / Ivan Gomes
Barroso. - 2020.
97 f.

Orientador: Prof. Dr. Getúlio Nascentes da Cunha.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, Unidade
Acadêmica Especial de História e Ciências Sociais, Programa de Pós
Graduação em História, Catalão, 2020.

Bibliografia. Anexos.

1. Escravidão. 2. Estado Brasileiro. 3. História. 4. Resistência. I.
Nascentes da Cunha, Getúlio, orient. II. Título.

CDU 94



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Ata nº **76** da sessão de Defesa de Dissertação de **Ivan Gomes Barroso**, que confere o título de Mestre(a) em História – nível Mestrado Profissional, na área de concentração em História.

Ao/s **vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte**, a partir da(s) **14h00**, remotamente, realizou-se a sessão pública de Defesa de Dissertação intitulada “**Um olhar genealógico do processo histórico da construção social do negro no Brasil**”. Os trabalhos foram instalados pelo(a) Orientador(a), Professor(a) Doutor(a) **Getúlio Nascentes da Cunha - PPGHMP/INHCS/UFG/UFCAT** “cuja participação ocorreu por meio de videoconferência” com a participação dos demais membros da Banca Examinadora: Professor(a) Doutor(a) **Fernanda Barros - FAE/UFG/UFCAT**, membro titular externo; “cuja participação ocorreu por meio de videoconferência”, Professor(a) Doutor(a) **Ismar da Silva Costa PPGHMP/INHCS/UFG/UFCAT**, membro titular interno “cuja participação ocorreu por meio de videoconferência”. Durante a arguição os membros da banca **fizerem** sugestão de alteração do título do trabalho de forma a estabelecer melhor vínculo com o conteúdo. A Banca Examinadora reuniu-se em sessão secreta a fim de concluir o julgamento da Dissertação, tendo sido(a) o(a) candidato(a) **aprovado** pelos seus membros. Proclamados os resultados pelo(a) Professor(a) Doutor(a) **Getúlio Nascentes da Cunha**, Presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, lavrou-se a presente ata que é assinada pelos Membros da Banca Examinadora, ao(s) **vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte**.

TÍTULO SUGERIDO PELA BANCA

Um olhar sobre o racismo no Brasil: sua construção pelo Estado e a luta dos negros pela sua superação.



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Nascentes Da Cunha, Orientador**, em 27/08/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ismar Da Silva Costa, Professor do Magistério Superior**, em 27/08/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Barros, Professora do Magistério Superior**, em 27/08/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1493913** e o código CRC **6B283C85**.

https://sei.ufg.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1612352&infra_sistema=1...
1/2 28/08/2020 SEI/UFG - 1493913 - Ata de Defesa de Dissertação

Dedico este trabalho aos meus filhos: Eduardo e Pedro Ernesto, que me ajudaram diariamente a ter forças e seguir na longa caminhada para a produção e conclusão desta fase da minha vida.

AGRADECIMENTOS

Se fosse para agradecer todas as pessoas que me ajudaram diretamente e indiretamente para a construção deste trabalho, a parte dos agradecimentos ficaria maior que a própria dissertação, mas quero agradecer em especial aos meus pais que mesmo sem entenderem o que eu estava fazendo eles me apoiaram, agradeço muito ao professor Ismar que sempre esteve comigo ao longo de toda minha carreira acadêmica que além de professor se tornou um grande amigo que levarei por toda minha vida, agradeço ao Gislei e todas as pessoas que trabalham no Programa do mestrado principalmente ao meu orientador professor Getúlio que me fez sair diversas vezes de sua sala fumegando de raiva e com o texto todo “pichado-observado” para ser quase que “reeescrito” em sua totalidade, mas no final o trabalho por mais que aborde um assunto denso, ficou leve de se ler, mas esta leveza não veio deste que vos escreve, mas da correção feita pela professora Denise, minha amiga que conheci nas loucas viagens que fazíamos vindo de Ipameri, juntos com outro amigo não menos inspirador que o professor Mascote.

Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, elas podem ser ensinadas a amar.

Nelson Mandela

O preconceito racial pode ser usado para medir o nível de indiferença e desprezo de um ser humano em relação a outro.

Wagner Silva

Falam muito do meu cabelo. Falo que o cabelo do negro é o único que cresce para o alto, uma coroa natural, denunciando a majestade da raça!

Luane Dias

RESUMO

O objetivo do presente trabalho foi refletir sistematicamente sobre a formação histórica do negro na sociedade brasileira, examinando a construção social de modo a perceber que as diferenças com base na cor da pele estão associadas a um Sistema impositivo de desigualdades sociais por entendermos que a escravidão foi um pesado obstáculo para a formação de uma verdadeira nação, por manter uma parcela da população subjugada de forma naturalizada e outra detentora de privilégios “naturais” como inimigas entre si, impedindo a integração social e política do país. Nossa trajetória inicia-se no século XIX, onde discutimos as pressões externas para o fim do tráfico, o surgimento dos movimentos abolicionistas, ações de rebeliões por parte das pessoas escravizadas e o trabalho desenvolvido por parlamentares e juristas no processo das leis que gradativamente prepararia caminho para a Lei Áurea assinada pela princesa Isabel em 13 de maio de 1888, que libertou e incorporou os ex-escravos aos direitos civis, todavia esta incorporação se deu de caráter mais formal do que real, onde na prática trouxe poucas mudanças sociais aos recém libertos. Com a Proclamação da República em 1889 e com a homologação da primeira Constituinte republicana em 1891, não houve nenhuma lei afirmativa que promovesse a integração dos libertos agora na sociedade de classes. Discutimos que mesmo diante da apatia por parte das autoridades competentes a população em sua grande maioria composta por libertos não ficou de braços cruzados e foram à luta, organizaram-se em clubes, criaram jornais e fundaram o Movimento Negro, um movimento organizado que passou a reivindicar e a lutar para uma melhor colocação do negro na sociedade.

Palavras-Chave: Escravidão – Resistência – Jurisprudência e História.

ABSTRACT

The objective of the present work was to systematically reflect on the historical formation of blacks in Brazilian society, examining the social construction in order to realize that differences based on skin color are associated with an imposing system of social inequalities because we understand that slavery was a heavy obstacle to the formation of a true nation, for maintaining a portion of the population subjugated in a naturalized way and another with “natural” privileges as enemies to each other, preventing the country's social and political integration. Our trajectory begins in the 19th century, where we discussed external pressures to end trafficking, the emergence of abolitionist movements, actions of rebellions on the part of enslaved people and the work developed by parliamentarians and jurists in the process of laws that would gradually prepare the way for the Golden Law signed by Princess Isabel on May 13, 1888, which freed and incorporated the former slaves to civil rights, however this incorporation took place more formal than real, where in practice it brought few social changes to the newly freed . With the Proclamation of the Republic in 1889 and the ratification of the first Republican Constituent in 1881, there was no affirmative law that promoted the integration of the freedmen now into class society. We argue that even in the face of apathy on the part of the competent authorities, the population, mostly composed of freedmen, did not stand idly by and went to fight, organized themselves in clubs, created newspapers and founded the Black Movement, an organized movement that started to claim and fight for a better placement of blacks in society.

Keywords: Slavery - Resistance - Jurisprudence and History.

SUMÁRIO

Introdução.....	12
Capítulo I	18
Brasil no século XIX, a construção da identidade de exclusão.....	18
1.1 Uma mentalidade a superar	28
1.2 Sobre alguns interesses e seus personagens	32
Capítulo II.....	40
A construção social do negro na sociedade de classes	40
Conclusão.....	57
Referências bibliográficas	58
Oficinas	62
Apresentação	62
1.1 Sobre as oficinas.....	64
1.2 Oficina I “A coisa tá preta”.....	66
1.3 Oficina II “A carne mais barata é a carne negra”	69
1.4 Oficina III “A batalha dos Orixás”	75
1.5 Oficina IV “Sangue, suor e luta pela liberdade”	83
Conclusão.....	89
Anexos	90

Introdução

Pesquisar as relações sociais no Brasil é um grande desafio devido essas se apresentarem dotadas de uma naturalidade que pode facilmente passar despercebido o processo histórico aos olhos do senso comum. Este trabalho procura auxiliar a prática de educadores preocupados com a questão racial no Brasil e com a implementação da Lei 10.639/03, que no Art.26-A estabelece: “que nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-brasileira”.

Com o passar dos anos, com o engajamento dos movimentos sociais, sociedade civil e políticos preocupados com as questões raciais, a lei passou a ter uma abrangência maior, tornando também obrigatório o estudo da história dos povos indígenas e sua cultura na Lei 11.465/08. Apesar da existência das leis há alguns anos, acreditamos que os trabalhos de pesquisa e a prática em sala de aula ainda podem surtir efeitos satisfatórios no combate aos comportamentos racistas presentes em nossas instituições. Acreditamos que para superarmos um racismo, que foi construído ao longo de todo o processo histórico do brasileiro, seja necessário envolvermos toda a comunidade escolar, incluindo famílias, professores e até os educandos, sejam eles descendentes de negros ou não.

Assim, não são poucos os desafios de ordem epistemológica e pedagógica para os professores de Ciências Humanas. Nesta nova conjuntura em que são cobrados a terem uma postura pedagógica profissional, mesmo havendo poucas referências e tradições pedagógicas sistematizadas no campo dos estudos raciais. Nosso trabalho tentará auxiliar os professores na grande área do saber das Ciências Humanas na elaboração e execução de projetos, programas e estudos. O tema será abordado preferencialmente de forma curricular nas disciplinas de Artes, Literatura e História do Brasil.

Entendemos que a escola deve ser compreendida como um dos espaços centrais dos arranjos sociais e culturais na formação plena dos seres humanos, na qual a transmissão do conhecimento científico, filosófico e histórico é de grande importância na constituição da individualidade livre e universal. Sendo dever do Estado, da sociedade e das instituições de ensino garantir a igualdade de oportunidades e de valorização, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, respeitando todas as diferenças sejam elas étnicas, de gênero, de classe, de religião etc.

O estudo da construção do racismo seria a referência que nos conduziria para o desenvolvimento deste trabalho, por entendermos que o racismo viola a ideia de sujeito que incorpora três diferentes esferas: o *político*, o *social* e o *individual*. Essas esferas são fundamentais na construção da subjetividade social. Para Kilomba (2019, p. 75), o racismo viola cada uma destas esferas, pois pessoas negras não têm seus interesses políticos, sociais e individuais como parte de uma agenda comum.

Uma pessoa alcança o status completo de *sujeito* quando ela, em seu contexto social, é reconhecida em todos os três diferentes níveis citados e quando se identifica e se considera reconhecida como tal. Pelos motivos apontados anteriormente, então, é que entendemos ser necessário adquirir novo olhar para a questão racial no Brasil, uma outra visão da nossa formação societária. Somos um país relativamente novo se comparado aos países orientais e até mesmo aos europeus, com cerca de 520 anos de ocupação portuguesa, absolutamente estruturada no trabalho escravo de negros e indígenas por praticamente quatro séculos com as mínimas ações afirmativas destes povos, as mazelas ainda estão presentes nos dias atuais.

No entanto, estamos em processo de mudança constante, pesquisadores contemporâneos como Flávio Gomes, Petrônio Domingues e Keila Grinberg indicam que estamos saindo de um referencial predominantemente eurocêntrico para um outro intercultural, que evidencia a multiplicidade étnico-racial formadora de nossa sociedade.

Este trabalho foi desenvolvido dentro do Programa de Pós-Graduação em História, nível Mestrado Profissional, da Universidade Federal de Goiás/Regional Catalão. A justificativa para o seu desenvolvimento surgiu de uma inquietação profissional, por constatar a ausência de narrativas que discutam o processo histórico da construção social e exclusão do negro, nos dispositivos de poder no Brasil dentro dos livros didáticos nos sistemas de ensino (Bernoulli, Nacional, COC, UNO e Poliedro) que já trabalhamos diretamente e outros que tivemos conhecimento a partir do relato dos professores.

Entendemos que os livros didáticos sejam um dos principais sustentáculos dos professores em sala de aula e suas deficiências em discutir temas que consideramos centrais como o racismo fazem com que os profissionais da educação, muitas vezes, não visualizem os conflitos raciais existentes, não compreendendo em quais momentos ocorrem atitudes e práticas discriminatórias e preconceituosas que impedem a realização de uma sociedade e de um trabalho valorizando a questão racial. O desafio não pode ser

posto de lado, ignorando-o, deixando simplesmente acontecer. É preciso repudiar o racismo, promovendo ações que criem o respeito mútuo, sobre nossas diferenças sem medo, sem receio e sem preconceito.

Nesta luta que é travada diariamente no Brasil, encontramos na formação continuada de professores e aprimoramento de suas práticas, as principais maneiras para que seus alunos se desenvolvam enquanto pessoas, obtendo sucesso na sua aprendizagem escolar, principalmente agindo e interagindo como cidadãos detentores de direitos e deveres na chamada sociedade do conhecimento. Esse desenvolvimento exige metodologias pautadas na articulação teoria-prática, na resolução de situações-problema e na reflexão sobre a atuação profissional.

Para Saviani (2013, p. 66) a escola tem papel de possibilitar o acesso das novas gerações ao mundo do saber sistematizado, do saber metódico. A escola tem o papel de possibilitar o acesso das novas gerações ao mundo do saber sistematizado, do saber metódico e científico. Ela necessita organizar os processos, descobrir formas adequadas a essa finalidade. Essa é a questão central da pedagogia escolar.

Foi a partir desta necessidade, que desenvolvemos este trabalho buscando analisar o processo autoritário da construção da cidadania no Brasil e de como o racismo seria um dos principais entraves sociais para que as pessoas negras, possam ter na prática seus direitos constitucionais garantidos. Entendemos que o racismo produziu uma realidade violenta e que, por séculos, ele tem sido fundamental para o fazer político no Brasil, a começar desde a colonização estruturada na escravização de africanos que compulsoriamente vieram para o Brasil e quando ocorre a lenta transição para o trabalho livre a sociedade civil e tão pouco o Estado não desenvolveram nenhuma ação reparadora junto às pessoas que foram afetadas diretamente pela escravidão.

Em nosso trabalho em sala de aula, notamos que o racismo na escola ainda é um assunto periférico, secundário e marginal aos padrões essenciais do desenvolvimento da vida social e política, como se o racismo ainda estivesse apenas na superficialidade da sociedade, uma espécie de “camada de tinta”, podendo ser “removida” facilmente ou apenas negar sua existência.

Nossa experiência de quinze anos de magistério, possibilitou concluir que, via de regra, o material distribuído para os professores ainda apresenta uma narrativa

eurocêntrica, oficialmente branca, imóvel e distante da realidade prática tanto do docente quanto do discente, no qual a História ainda não conseguiu cumprir sua função transformadora das ações do homem no presente. Considerando este fato, o presente trabalho é uma tentativa de dar uma resposta a essas inquietações, construindo um estudo de análise bibliográfica acadêmica e desenvolvendo um conjunto elaborado de práticas pedagógicas (oficinas), para serem trabalhadas em paralelo com os programas das disciplinas de História e Sociologia com os alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio das redes pública e privada de ensino, na esperança de que seja uma importante ferramenta para os docentes e coordenadores pedagógicos, a fim de complementar as aulas e aprofundar a discussão sobre o negro no Brasil.

Este trabalho buscou recuperar as experiências da população negra no Brasil durante dois momentos condensados em capítulos. O primeiro é intitulado: Brasil no século XIX, a construção da identidade de exclusão. O início é 1808 com a vinda da Família Real para o Brasil, tomamos como base a criação dos dispositivos normativos e jurídicos, desenvolvidos em todo século XIX, a fim de manter a ordem social que se tornava cada vez mais fragilizada pelas pressões sociais das pessoas escravizadas e dos movimentos abolicionistas que levariam ao fim o regime de trabalho e espoliação que durou por mais de três séculos.

O segundo capítulo intitulado: A República: violência, negligência e a resistência como alternativa. Analisamos as ações da elite política republicana, com o objetivo de trancafiar no sótão do esquecimento todo o passado e cicatrizes escravagista no Brasil sob a alegação de que tudo se fez novo com a República. A partir, deste cenário em que não foi tomada nenhuma medida social assim como as cicatrizes psíquicas que o racismo causou à antiga população escravizada. Neste cenário brutal, os negros começam a se organizar em agremiações e clubes sociais de onde nasceria o movimento negro no Brasil um dos principais redutos da resistência e luta contra a violência e o racismo no Brasil.

Esses dois capítulos servirão de suporte para os professores desenvolverem quatro oficinas com temáticas variadas ligadas à questão. A primeira oficina é intitulada: A coisa tá preta. Nesta oficina utilizamos a letra de Bi Ferreira, para discutirmos sobre a necessidade das cotas raciais como ação reparadora aos estudantes negros do Brasil. A segunda é intitulada: A carne mais barata é a carne negra. Discutimos sobre as ações violentas que os negros sofrem nos grandes centros urbanos, tomando como base a

execução do músico Evaldo Rosa dos Santos que teve o seu carro metralhado por oitenta tiros de fuzil disparados por militares do Exército. A terceira oficina recebeu o nome de: A batalha dos Orixás. Nela trabalhamos a intolerância religiosa com as religiões de matriz africana no Brasil, fazendo um paralelo entre o passado e o presente quanto aos terreiros de Candomblé. A quarta e última intitulada de: Sangue, suor e luta pela liberdade. Tomamos como base uma sublevação de escravos liderados pelo negro Bonifácio no ano de 1872 contra um mercador de escravos conhecido por Veludo.

Pensando assim, desenvolvemos uma dissertação que servirá como material de apoio para o professor utilizar como referência no desenvolvimento das oficinas. A dissertação faz uma discussão de um período de suma importância para a construção de nosso sistema jurídico e de nossa identidade como povo e como nação. Ele se desenvolveu em torno da Lei Feijó de 1831 que proibia o tráfico de africanos, até a homologação da Lei Áurea que concedeu a liberdade as pessoas escravizadas.

Discutimos as mazelas que a escravidão dentre elas a exclusão e desumanização do outro e de como ela se desenvolveu de forma avassaladora e determinante na formação do povo brasileiro. Trataremos dos embates e expectativas dos parlamentares para a criação de leis que mudariam não apenas o sistema de trabalho, mas a configuração de toda a nação, passaremos pelo movimento abolicionista e suas mais variadas vertentes, na luta pelo fim da escravidão. Abordamos ainda como os senhores de escravos faziam para burlar as leis afim de manterem suas propriedades.

Dentro da dissertação, assim como em uma das oficinas trabalharemos com estudos de casos, que comprovam que houve muita resistência por parte dos escravizados, que homens e mulheres que tiveram suas vidas reduzidas a mercadoria, lutaram e derramaram seu sangue para conseguirem alcançar a tão sonhada liberdade. Para a produção do texto, recorreremos a uma considerável bibliografia atualizada e de acordo com determinados pressupostos teórico-metodológico de menos de trinta anos de publicação, deixando a pesquisa mais compreensível e precisa por constatar que nunca se estudou e publicou tanto sobre o tema quanto agora.

Assim concluímos que nosso trabalho auxiliará no processo de construção e respeito da identidade do negro no Brasil, por salientar de como foram preservadas características da escravidão em nossa sociedade contemporânea, responsabilizando estas permanências como um dos fatores principais para a perpetuação da violência e das desigualdades no Brasil. Pois somente assim, agindo como escavadores daquilo que foi

jogado para debaixo do tapete poderemos trazer à tona da verdade histórica e fazermos as pazes com nosso passado, para finalmente promover a verdadeira justiça social, com as pessoas que construíram este país e até hoje não são reconhecidas e aceitas como o que realmente são: verdadeiros brasileiros.

Capítulo I

Brasil no século XIX, a construção da identidade de exclusão

No ano em que se comemora os 132 anos da abolição da escravidão, bem como, os sessenta e quatro anos da primeira das ações afirmativas no continente americano ¹ que permitiu que homens e mulheres negras pudessem ter o direito de acesso à universidade e seus desdobramentos para as profundas discussões étnicas da virada do século XX, a sociedade brasileira tem discutido a temática nos mais variados círculos. Nas políticas públicas implantadas pelo governo como a Lei nº 12.711/12, que prevê a disponibilidade de um número de vagas exclusivas para negros e pardos nas universidades federais e institutos federais de ensino técnico, acenando também para a própria iniciativa privada (empresas, indústrias e comércio) e as organizações sociais sem fins lucrativos também participem de forma a complementar as ações do governo no sistema de cotas.

Nesta segunda década do século XXI é possível observar um grande salto no interesse acadêmico pelas questões identitárias, dentre elas as étnico-raciais. Tais questões têm ganhado um espaço cada vez maior, inclusive na grande indústria cinematográfica com filmes e séries premiadas como: *Profissão MC*, direção: Alessandro Buzo e Toni Nogueira. Conta a história de um *rapper* na periferia que, desempregado e com a namorada grávida, recebe duas propostas: entrar no tráfico de drogas ou seguir apostando no rap. Um filme sobre oportunidades (ou a falta delas) e a inexistente “meritocracia”.

Kbela, direção: Yasmin Thayná. Um curta-metragem apresenta uma experiência audiovisual sobre o que é ser mulher e tornar-se negra. Outro thriller provocador é: *Menino 23: infâncias perdidas no Brasil*. Direção: Belisario Franca. Conta um caso chocante de escravidão nos anos 1930. O documentário retrata o caso de uma família de empresários que iam do interior de São Paulo para o Rio de Janeiro “higienizar” orfanatos, levando consigo meninos negros para exploração.

Em consequência das políticas adotadas pelo MEC, segundo o Censo da Educação Superior, elaborado pelo INEP, o número de estudantes pretos e pardos nas universidades passou de 11% em 2011 para 30% em 2016. Em 2000, apenas 2,2% dos que concluíam

¹ 1954: Decisão da Suprema Corte *Brown x Board of Education of Topeka*; onde foi decidido ser inconstitucional as divisões raciais entre estudantes brancos e negros em escolas públicas pelo país.

o ensino superior eram negros e pardos. Percentual que subiu para 9,3% em 2017². Mesmo assim, ainda são enormes as distâncias que precisam ser encurtadas.

O artigo *Racismo no Brasil: quando a inclusão combina com exclusão*, da pesquisadora Lilia Schwarcz, aborda a temática de maneira provocativa explicitando a necessidade, assim como as dificuldades, de estudar o racismo na sociedade brasileira, no qual se admite a existência de uma “consciência coletiva” racista, mas se nega a existência do racismo no plano pessoal (SCHWARCZ, 2011, p. 433), ou seja, segundo a autora, a sociedade é reconhecida como racista, mas as pessoas não se veem como racistas.

De acordo com Schwarcz no interior de um país (Brasil) em que até bem pouco tempo a discriminação parecia estar naturalizada, como se as posições sociais desiguais fossem desígnio da natureza e atitudes racistas fossem consideradas minoritárias e excepcionais, todo barulho é lucro. Afinal, na ausência de uma política discriminatória oficial, andamos cercados por uma boa e falsa consciência, que ora nega o preconceito, ora o reconhece como mais brando, ou ainda afirma que ele existe, sim, mas na boca da pessoa do lado (SCHWARCZ, 2011, p. 435).

É só dessa maneira que se pode explicar pesquisa realizada em 1988, pela Universidade de São Paulo, na qual 97% das pessoas afirmam não ter preconceito e 98% dos mesmos entrevistados disseram conhecer outras pessoas que tinham, sim, preconceito. A antropóloga conclui: “Todo brasileiro se sente como uma ilha de democracia racial, cercada de racismo por todos os lados”. Nessa perspectiva, podemos dizer que não se nega o racismo no Brasil, mas que ele nunca foi uma ferida que deveria ser combatida na esfera pessoal, pois ele sempre foi um problema do outro.

De toda maneira, o que ninguém discute é a existência de desigualdades sociais. Tudo indica que estamos diante de um tipo particular de racismo silencioso e ambivalente, que se esconde por detrás de uma garantia da universalidade e da igualdade das leis, e que lança para o terreno do privado, e para o vizinho, o jogo da discriminação. Em uma sociedade marcada historicamente pela desigualdade, pela larga vigência da escravidão, pelo paternalismo das relações e pelo clientelismo, o racismo se afirma prioritariamente na intimidade ou na delação alheia. (SCHWARCZ, 2011, p. 437)

Tais condições contribuem certamente para a formação de um certo racismo “à brasileira”, muito bem argumentado por Edward Telles, que considera este um dos principais fatores que levaram o país a ter suas riquezas extremamente mal distribuídas e

² <http://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2018-05/cotas-foram-revolucao-silenciosa-no-brasilafirma-especialista> (consultado em 22/05/19).

consequentemente um forte ingrediente para a formação das desigualdades, que para além da exclusão consegue anular as individualidades.

O grau de desigualdade racial depende, em grande parte, da distribuição de renda em termos gerais, ainda que uma larga diferença de ganhos não signifique, automaticamente, uma elevada desigualdade racial. Dependerá também de como esta distribuição de renda é estruturada para brancos, pardos e pretos. Ainda assim, as diferenças na renda entre grupos raciais se intensificam em países como o Brasil, simplesmente em razão da elevada desigualdade estrutural. (TELLES, 2003, p. 186)

Segundo Sílvio Almeida, muitos autores defendem a existência no Brasil de um *racismo institucional*:

Assim, a principal tese de quem afirma a existência de um *racismo institucional* é que os conflitos raciais também são parte das instituições. Assim a desigualdade racial é uma característica da sociedade não apenas por causa de uma ação isolada de grupos ou indivíduos racistas, mas fundamentalmente porque as instituições são hegemônicas por determinados grupos raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos. (ALMEIDA, 2018, p.30)

Parcialmente, tal aspecto já era percebido. Na avaliação de José d'Assunção Barros, em pleno início do século XIX, José Bonifácio, um dos mais importantes políticos brasileiros, já apontava que:

A escravidão, desta maneira, macula e deteriora tanto aos senhores como aos escravos, como um rio de dupla corrente que não apresenta nem propriamente um vilão e nem uma única vítima. Na verdade, tal parece se desprender da argumentação de José Bonifácio, o rio escravocrata é o vilão, e as vítimas são simultaneamente os senhores e escravos, as duas posições sociais que constituem o sistema. (BARROS, 2014, p.148)

De acordo com Jessé Souza (2017), a questão do poder é a questão central de toda sociedade, por uma simples razão: é ela que nos irá dizer quem manda e quem obedece, quem fica com os privilégios e quem é abandonado e excluído. Neste sentido, entendemos que o sistema escravista foi um exercício de poder que criou uma obediência e toda uma racionalidade na sociedade brasileira.

Acreditamos que a escravidão no Brasil transcendeu a exploração do trabalho. E para entendê-la é necessário a vermos como fenômeno de um complexo sistema de poder, que marcaria de forma estrutural a identidade, não apenas para aqueles que compravam seres humanos, que ditavam sem nenhum receio as diretrizes e caminhos que o trabalho deveria seguir, mas também, daqueles que foram comprados, vendidos e trocados. Aqueles que tiveram suas vidas reduzidas a apenas meros objetos que ocupavam todas as esferas da sociedade, como Carvalho (2016, p. 26) nos aponta.

Nas casas, as escravas faziam o serviço doméstico, amamentavam os filhos das senhas, satisfaziam a concupiscência dos senhores. Os filhos dos escravos faziam pequenos trabalhos e serviam de montaria nos brinquedos dos sinhozinhos. Na rua, trabalhavam para os senhores ou eram por eles alugados. Em muitos casos, eram a única fonte de renda de viúvas. Trabalhavam como carregadores, vendedores, artesãos, barbeiros, prostitutas. Alguns eram alugados para mendigar. Toda pessoa com algum recurso possuía um ou mais escravos. O Estado, os funcionários públicos, as ordens religiosas, os padres, todos eram proprietários de escravos. Era tão grande a força da escravidão que os próprios libertos, uma vez livres, adquiriam escravos. A escravidão penetrava em todas as classes, em todos os lugares, em todos os devãos da sociedade: a sociedade era escravista de alto a baixo.

Assim, este modo de vida, deixaria profundas e permanentes marcas em todos os corpos e mentes, seja dos negros que por séculos foram tratados como patrimônio, seja dos brancos que os compravam e como acompanhamento vinham o medo constante das rebeliões organizadas pelos escravos que matavam seus feitores e senhores, das fugas para os quilombos, abortos e suicídios da população escravizada. Esta forma de exploração do trabalho que também seria a mantenedora de privilégios, seria o princípio organizacional de um complexo sistema mantenedor de uma sociedade estruturalmente desigual que comprometeria o futuro do país, mesmo após o processo de abolição.

A extinção da escravidão, a universalização das leis do trabalho, não teriam afetado o padrão tradicional de acomodação racial; ao contrário, agiriam no sentido de camuflá-lo, a maneira de como foi dado a abolição não teria colaborado para que os libertos atuassem de maneira civil e política lutando por seus direitos. (SCHWARCZ, 2012, p. 70)

Mesmo após a oficialização de sua liberdade o negro tornou-se vítima de uma violência que de acordo com Jessé Souza (2017, p. 77) foi mais covarde. Após ter sido animalizado como “tração muscular” em serviços pesados e estigmatizado como trabalhador manual desqualificado – que mesmo brancos pobres evitavam -, foi exigido dele agora que se tornasse um trabalhador orgulhoso de seu trabalho. Este mesmo trabalho que pouco antes era símbolo de sua desumanidade e condição inferior. Ele foi jogado em competição feroz com o italiano, para quem o trabalho sempre havia sido motivo principal de orgulho e de autoestima. O sociólogo ainda ironiza: “Belo início da sociedade “competitiva”, onde o fator étnico seria definidor, mas agora de uma maneira velada” (SOUZA, 2017, p.56).

Florestan Fernandes (2008, p. 61) aponta que as inovações institucionais e a eficácia da liberalização jurídico-política republicana foram circunscritas, na prática, às necessidades da adaptação da “grande-empresa agrária” ao regime do trabalho livre e às relações de trocas no mercado de trabalho que ele pressupunha. Fora e acima disso,

continuariam a imperar os modelos de comportamento, os ideais de vida e os hábitos de dominação patrimonialistas vigentes anteriormente na sociedade estamental e de castas (FERNANDES, 2008, p. 68). Impedindo que o negro e o mulato tivessem plenas possibilidades de colher os frutos da universalização do trabalho livre em condições de forte competição imediata com outros agentes humanos.

A escravidão legal e ilegal foi um elemento estrutural de quase todas as atividades econômicas implementadas no Brasil desde 1500 até meados de 1800. O processo de construção de uma economia sem a escravidão foi um processo longo e difícil, principalmente no que se refere à escravidão das populações negras.

Como um marco inicial destes primeiros passos firmamos o ano de 1807. Neste ano, o Parlamento Inglês aprovou o *Abolition Act*, que proibia o tráfico de escravos na Inglaterra³. Entendemos que isto se dá, uma vez que a visão britânica vislumbrava que manter o africano na África, não só incentivaria a produção de matérias primas baratas, mas também, manteria a seu dispor um novo e potencial mercado consumidor de produtos industrializados.

No final deste ano a Família Real Portuguesa com sua corte zarparam de Portugal rumo à sua colônia, o Brasil, frente à eminência da invasão de Lisboa pelas tropas francesas. O sucesso da viagem até o Brasil dependeu do apoio da frota inglesa, o que fez aumentar a dependência em relação àquele país e acabou levando Brasil já independente a aceitar a imposição inglesa de acabar com o tráfico de escravos, com a criação da Lei 581/50 que ficou conhecida como: Eusébio de Queiroz.

O Brasil, no momento de sua independência, também se viu obrigado a aceitar as condições da Inglaterra e se comprometeu a abolir o comércio de escravos até o ano de 1831⁴. E a palavra empenhada foi cumprida, embora com um pouco de atraso, quando o Parlamento Brasileiro aprovou a Lei Feijó, em 07 de novembro de 1831.

Com a lei Feijó o mercado transatlântico de pessoas foi oficialmente proibido e o comércio internacional de escravos, pela primeira vez, passou a ser denominado por tráfico e considerado atividade ilegal. Essa lei deveria ser seguida e colocada em prática, mas a estrutura escravista montada no Brasil era tão complexa e profunda que o Estado

³ Interessante história das origens do abolicionismo inglês pode ser encontrado no livro: SCHAMA, Simon. Travessias difíceis. Grã-Bretanha, os escravos e a Revolução americana. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

⁴ https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37659-7-novembro-1831-564776publicacaooriginal-88704-pl.html (acessado: 28/01/2020)

não tinha condições de fiscalizar a prática ilegal de tráfico de pessoas e a atividade se intensificou depois de uma retração nos anos iniciais. Como Chalhoub (2012, p. 73) encontra na fala do marques de Barbacena na sessão do Senado Imperial de 30 de junho de 1837.

Nos primeiros dois anos, depois da lei, foi mui pequena importação, porque ainda não se haviam descoberto os meios de iludir os exames da entrada e saída dos portos não se havia estabelecido vários depósitos para recepção dos escravos, o ensino da língua portuguesa; não existiam corretores organizados em força para levar os escravos a cada fazenda, para tentar a inocência dos lavradores. Logo porém, que toda essa máquina foi montada, começou a crescer a importação a ponto, que bem se pode dizer sem receio de exageração, que ela tem sido nesses últimos três anos muito maior do que nunca fora nos tempos do comércio franco e legal.

O Parlamento esperava que após a homologação da Lei Feijó a população escrava diminuiria, afinal a porta de entrada agora estaria fechada, mas ao contrário, ela cresceu. Segundo Chalhoub (2012, p. 36) o comércio negreiro, agora clandestino, assumiu proporções aterradoras nos anos seguintes à proibição, impulsionado principalmente pela demanda de trabalhadores para as fazendas de café no sudeste brasileiro.

Como contraponto a esta realidade, a legislação também provoca, de forma sutil, mas significativa, uma mudança nos papéis sociais no período entre a Lei Feijó de 1831 e a Lei Eusébio de Queiroz de 1850. É exemplo disso o ofício de mercador de escravos, que passa pela primeira vez, a ser denominado por “traficante”, rebaixando ao nível do banditismo esta prática comercial, tão importante no Brasil desde a colônia, que continua, é claro, sua atuação, mas agora na clandestinidade, como salienta Hebe Mattos.

Se a entrada de escravos africanos não foi efetivamente reprimida com a primeira lei de proibição do tráfico, em 1831, tendo mesmo se intensificado, não foi uma vitória menor do liberalismo radical o simples fato de que o comércio negreiro, tornado ilegal, tenha passado a ser chamado de “tráfico”, bem como o responsável por ele, “traficante” – deslegitimando rapidamente um dos mais rentáveis ramos das atividades mercantis da jovem monarquia (MATTOS, 1999, p. 51).

No entanto, ilegítima ou não, a prática como sabido, continuou sob os auspícios da falta de coercibilidade legal, afinal, aqueles que seriam responsáveis pela aplicação da lei, tinham vínculos estreitos com os que eram beneficiados pela sua não aplicação.

Keila Grinberg nos mostra em artigo publicado na obra *Dicionário da escravidão e liberdade* (2018, p. 288) que já no final de 1833, o contrabando dava sinais de recrudescimento. Aureliano Coutinho, à frente da pasta da Justiça, oficiava ao juiz de paz de Vassouras que estivesse atento à circulação de africanos novos e alertasse os habitantes da sua jurisdição de que a aquisição consistia em crime.

Aos poucos, cresceu um movimento entre proprietários de escravos e seus representantes no parlamento, sobretudo nas regiões em que avançava a cafeicultura, para que a lei fosse revogada. Era intolerável que “proprietários tranquilos, chefes de família respeitáveis, homens cheios de indústria e virtude” pudessem ser incriminados, argumento utilizado pelo marquês de Barbacena para aprovar o novo projeto de lei que apresentou ao Senado em 1837, com o objetivo de reformular a legislação de repressão ao tráfico.

Ainda de acordo com Grinberg, o projeto do marquês, que não previa criminalizar os compradores de africanos novos (contrabandeados), ele na verdade continha um artigo para revogar a lei de 1831 e assim, supostamente, anistiar os contrabandistas que atuaram desde a promulgação da lei. O projeto foi aprovado no Senado e não na Câmara; mas o debate serviu para aglutinar as forças contrárias à repressão do tráfico. A guinada conservadora operada pelo gabinete do marques de Olinda teve impactos muito duradouros sobre a política imperial e o destino da escravidão no país (GRIMBERG, 2018, p. 34).

Nos anos seguintes, o governo fazia vistas grossas às importações, que voltaram à casa das dezenas de milhares de africanos por ano. O governo britânico rebateria com medidas unilaterais: 1839, o Bill Palmerston determinava a apreensão de navios portugueses engajados no tráfico, e, em 1845, o Bill Aberdeen faria o mesmo com navios brasileiros, levando-os a tribunais do Almirantado como piratas⁵.

Somente em setembro de 1850 a Lei Eusébio de Queirós operaria uma delicada mudança na política: a partir de então, o tráfico atlântico seria definitivamente reprimido, enquanto se protegeria a manutenção da escravidão ainda por décadas.

Desembarque de escravos africanos no Brasil (1831-1853)

Ano	Escravos	Ano	Escravos
1831	138	1844	22.849
1835	745	1845	19.453
1836	4.966	1846	50.234
1837	35.209	1847	56.172
1838	40.256	1848	60.000
1839	42.182	1849	54.061
1840	20.796	1850	22.856
1841	13.804	1851	3.287
1842	17.435	1852	800
1843	19.095	1853	---

BETHELL, Leslie. A abolição do comércio brasileiro de escravos. Brasília: Senado Federal, 2002. p.440.

⁵⁵ Uma descrição da forma de atuação dos navios ingleses e da comissão mista que julgava se os navios transportavam mesmo escravos ou não pode ser encontrada em : REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos; CARVALHO, Marcus J.M. de. O alufá Rufino. Tráfico, escravidão e liberdade no Atlântico negro (c. 1822 – c. 1953). São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

Neste contexto, as preocupações da elite Brasileira não podiam se concentrar apenas em agradar a Inglaterra. Questões e idiosincrasias internas começam a aparecer em formas alarmantes, afinal entendemos que a escravidão não era apenas uma forma de exploração do trabalho, mas um sistema complexo de sustentação de toda a sociedade brasileira.

Ao mesmo tempo em que precisavam garantir o abastecimento de mão de obra escrava, no momento em que a demanda por ela aumentava em razão do crescimento da produção do café no Vale do Paraíba, os senhores tinham de lidar com a realidade cada vez mais visível da crescente ideia de liberdade entre os escravizados.

De acordo com João José Reis (2018, p. 392) as rebeliões de escravos e a formação de quilombos se fizeram presentes de maneira mais intensa no período regencial, quando começaram a ganhar forças e organização como nunca antes. É exemplo desta mobilização a Revolta de Malês, no ano de 1835 no estado da Bahia. Uma revolta que reuniu centenas de rebeldes contra as forças do governo num combate que, apesar de durar apenas uma noite e um dia, teve um saldo de 70 mortes e mais de 500 punidos exemplarmente pelo Estado com o intuito de inibir futuras rebeliões. A Revolta dos Malês deu início a um profundo receio nos proprietários de escravos de que este tipo de revolta se espalhasse pelo país, como Mattos nos mostra.

Em consequência do “Levante dos Malês”, nome pelo qual ficou conhecida a revolta, muitos trabalhadores escravizados e libertos deixaram a Bahia – à força ou buscando escapar a repressão, no caso dos libertos -, criando-se com isso um novo temor entre a classe senhorial de que as ideias sediciosas dos “baianos” estivessem viajando em suas bagagens. (MATTOS,2014, p. 113)

Deste modo, questão que tomou grande relevância neste período foi sobre a aprovação acerca da Lei 4 de 10 de junho de 1835. Tal lei foi criada como forma de reprimir movimentos sociais e punir ações de escravos com a severidade de pena de morte. Devido a sua enorme importância colacionamos na íntegra.

LEI Nº 4 DE 10 DE JUNHO DE 1835.

A Regencia Permanente em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo Faz saber a todos os subditos do Imperio que a Assembléa Geral Legislativa Decretou, e Ella Sanccionou a Lei seguinte:

Art. 1º Serão punidos com a pena de morte os escravos ou escravas, que matarem por qualquer maneira que seja, propinarem veneno, ferirem

gravemente ou fizerem outra qualquer grave offensa physica a seu senhor, a sua mulher, a descendentes ou ascendentes, que em sua companhia morarem, a administrador, feitor e ás suas mulheres, que com elles viverem.

Se o ferimento, ou offensa physica forem leves, a pena será de açoutes a proporção das circumstancias mais ou menos aggravantes.

Art. 2º Acontecendo algum dos delictos mencionados no art. 1º, o de insurreição, e qualquer outro commettido por pessoas escravas, em que caiba a pena de morte, haverá reunião extraordinaria do Jury do Termo (caso não esteja em exercicio) convocada pelo Juiz de Direito, a quem taes acontecimentos serão immediatamente communicados.

Art. 3º Os Juizes de Paz terão jurisdicção cumulativa em todo o Municipio para processarem taes delictos até a pronuncia com as diligencias legaes posteriores, e prisão dos delinquentes, e concluido que seja o processo, o enviarão ao Juiz de Direito para este apresenta-lo no Jury, logo que esteja reunido e seguir-se os mais termos.

Art. 4º Em taes delictos a imposição da pena de morte será vencida por dous terços do numero de votos; e para as outras pela maioria; e a sentença, se fôr condemnatoria, se executará sem recurso algum.

Art. 5º Ficão revogadas todas as Leis, Decretos e mais disposições em contrario.

Manda portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O Secretario de Estado dos Negocios da Justiça a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Rio de Janeiro aos dez dias do mez de Junho de mil oitocentos trinta e cinco, decimo quarto da Independencia e do Imperio. Francisco de Lima e Silva. João Bráulio Moniz. Manoel Alves Branco (<http://www2.camara.leg.br>).

Sobre a influência da Revolta dos Malês na criação desta lei, Campello (2015, p. 72) cita as palavras do Visconde do Uruguai: “[...] É uma lei inteiramente excepcional, *ad terrorem*, feita para produzir terror, que, ao menos agora, não produz, na verdade, a Lei n.º 4, de 10 de junho de 1835, foi uma consequência da revolta dos negros Malés na cidade de Salvador”. E o autor continua: “Até então, os crimes praticados pelos escravos eram processados de acordo com o legislação procedimental comum (a Lei de 29 de novembro de 1832, isto é, o Código de Processo Criminal), mas com o surto de pânico que assolou a sociedade escravista brasileira, em face de tal revolta, inclusive, com reflexos na Corte e na Província do Rio de Janeiro surgiu uma legislação que de modo sumário e extremamente agressivo, cominava penas capitais, quando da prática de insurreições escravas, a fim de responder aos anseios de manutenção da paz e do *status quo*”.

A institucionalização da pena de morte para os escravos que matassem seus senhores explicitava o medo em que a sociedade passou a viver, causado por movimentos que demonstravam que a população negra no século XIX desenvolvia cada vez mais o sentimento de indignação com sua escravização. Os efeitos da lei, entretanto, não seriam

suficientes para deter a tomada de consciência pelos escravizados das reais possibilidades de obtenção de mudanças em sua condição.

É muito interessante observarmos que ocorre uma mudança de perspectiva mais geral na movimentação negra contemporânea às décadas que antecedem a abolição da escravatura, particularmente no sentido de que a conquista da liberdade passa a ser encarada como uma questão de luta para a extinção desta desigualdade radical que é a escravidão. (BARROS, 2014, p. 183)

Neste ponto já é perceptível que a criação de uma medida que extingiria definitivamente o tráfico afetaria de maneira dramática não apenas a oferta de mão de obra no Brasil, mas toda a estrutura econômica do país, pois como afirma o historiador Manolo Florentino (2014, p.137), o tráfico de escravos era a atividade econômica mais lucrativa no país neste momento da história.

Compreendemos então, que com fim do tráfico internacional inicia-se um período de mudanças estruturais na economia e política brasileira, assim como no papel desenvolvido pelo Estado no processo de inserção do país na sociedade capitalista, na qual, de acordo com Almeida (2018, p. 72), o Estado brasileiro desenvolveria um novo papel normativo a fim de garantir os privilégios daqueles que sempre estiveram no poder.

Entendemos como Silvio Almeida (2018, p. 70), que o papel do Estado capitalista seria limitar a ação destruidora de certos grupos de interesse e, eventualmente, até mesmo permitir a implantação de mecanismos que assegurem alguma forma de participação popular que restaurem a legitimidade do sistema.

Não obstante, de acordo com Hebe Mattos (2014, p. 146) após 1850 iniciou-se a fase mais brutal da escravidão no Brasil. Pelo fato que com o fim tráfico internacional de escravos, dava início ao tráfico interno ou interprovincial que perduraria até 1880. Considerado mais cruel que os castigos físicos ou os trabalhos forçados, separando famílias inteiras que nunca mais se encontrariam, espalhando-se por todas as regiões do Brasil, com a finalidade de suprir a demanda de mão de obra para trabalhar nas fazendas de café e nos engenhos do Sudeste, principalmente para os estados do Rio de Janeiro e São Paulo.

Para Barros (2014, p.159) o tráfico interno, além disto, deu-se sob o signo de uma concentração da propriedade escrava, pois com o encarecimento do preço do escravo, os pequenos produtores tendem a buscar na venda de seus escravos para o tráfico interno uma solução para sair de eventuais crises que, destarte, não deixam de favorecer “um

recrudescimento do número de brancos empobrecidos, nas diversas situações rurais, locais e regionais”.

Segundo Chalhoub (2001, p. 57) o tráfico além de oprimir ainda mais as condições do negro, provocava um crescente desequilíbrio entre as províncias do norte e do sul no que diz respeito à presença da escravidão. Havia o temor de que a continuação do tráfico interprovincial iria acabar extinguindo a instituição nas províncias do norte, abalando-se assim definitivamente a unidade do Império sobre o encaminhamento gradual e conciliatório que se deveria dar à “questão do elemento servil”.

Ainda de acordo com Chalhoub (2011, p. 59), este volumoso tráfico interprovincial de escravos é uma mostra de vitalidade da escravidão cerca de uma década antes de seu final, só que os “negros maus vindos do Norte” trouxeram com eles o sentimento de que direitos haviam sido ignorados, e ajudaram decisivamente a cavar a sepultura da instituição.

Não obstante, a extinção definitivamente do tráfico de africanos de acordo com Chalhoub, ainda está relacionado ao projeto racista de purificar a raça no Brasil. A Lei Eusébio de Queiroz não apenas proibia o tráfico transatlântico de escravos, ela vetava a entrada de africanos negros livres que quisessem tentar a sorte no Brasil como os imigrantes europeus, sob a alegação de possivelmente serem escravos ilegais.

Em outras palavras, qualquer negro estrangeiro livre que quisesse ingressar no país era tido por liberto, salvo a certificação de sua condição de ingênuo – isto é, de ter nascido de ventre livre, de nunca ter vivido em cativo – pelas autoridades consulares brasileiras de seu local de partida. Desse modo, sem contradizer a lei de 1831, criava-se um empecilho poderoso à entrada de negros livres no país pois qualquer ingressante em potencial tinha o ônus da prova de sua condição de ingênuo. (CHALHOUB, 2012, p. 215)

1.1 Uma mentalidade a superar

Neste momento, é preciso considerar que um processo de transição da escravidão para o trabalho livre, ainda teria como obstáculo exigências como a garantia dos proprietários de escravos de que o direito de propriedade fosse garantido por lei ou então, de que fosse realizado o pagamento de uma indenização por parte do Estado por cada escravo libertado, além de manter as normalidades da estrutura social:

Estava posto na ordem do dia um dos mais complicados dilemas daquele período. Era como se a liberdade devesse ser posta no prato de uma balança que tinha na contrapartida a propriedade privada como peso referencial. A indenização seria o contrapeso que asseguraria que o prato da propriedade oscilaria o mínimo possível. (MENDONÇA, 2008, p. 127)

Tais obstáculos possuíam, no entanto, uma dimensão oculta, mas muito vívida na subjetividade social deste período. Aqui falamos de como era visto o negro pelo não negro devido a uma simples e clara condição jurídica.

As ordenações Filipinas⁵ que vigoraram de 1603 até 1916, em matéria civil, quando foi então criado o primeiro Código Civil Brasileiro⁶, estabeleciam as bases legais para a estrutura social portuguesa. Em suas disposições o escravo possuía duas alocações. Na esfera civil ele era considerado um semovente como bois, cabras ou ovelhas. Comum na época a redação de testamentos ou contratos onde se pode ler disposições como: “ deixo 200 cabeças de gado, 120 cabeças de ovelha e 70 cabeças de negro”, por vezes citando, por vezes não, seus nomes de conhecimento.

Como exemplo transcrevemos pequena parte do Testamento de Catharina Peralta Rangel, manuscrito de 1775, sob a guarda do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte e cujas transcrições foram feitas pela professora Fátima Martins Lopes:

....uns braços de cordões de ouro que terão duas varas pouco mais, ou menos, os quais empenhou o dito meu marido no cofre dos órfãos desta cidade um espadim de prata um tacho, uma arca, e uma negra do gentio de Angola por nome Maria. Declaro que mandou meu marido uma procuração a meu ir mão Jeronimo Barreiros Rangel para cobrar uma dívida que ficou devendo a defunta minha tia Barbara Bernardes na Vila de Igaracu, na qual tenho eu também a parte que me toca. Declaro, que assim mais, digo que assim mais trouxe para o casal duas cabeças fêmeas de gado cavalariço, que não sei o que tem multiplicado. **Declaro que os mais bens que se acham no casal são os seguintes um preto por nome Pedro do gentio de Angola, outro por nome Manuel, outro por nome Luis, e uma negra por nome Maria, outra por nome Antonia outra por nome Luisa, e duas crioulinhas fêmeas filhas das pretas, Antonio, e Luisa. Declaro que possuo um crioulinho mais por nome Pedro que terá de idade cinco anos pouco mais, ou menos, o qual me fez dele doação meu marido tomando o valor deste na sua treça em preço de trinta mil réis por um papel de manuscrito pelo licenciado Bras Alves de Oliveira, e assinada pelo dito meu marido, o qual é meu liquido.** Declaro, que assim há no mesmo monte, e casal uma mora-da de casas térreas sitas nesta Ribeira... (DE PAULA, 2008, p. 224-235, grifo nosso).

Outro interessante embate jurídico da época é narrado pelo historiador Pedro Jimenez Cantisano (2018, p.265). No início de 1866, diante do juízo municipal de Atibaia, São Paulo, Benta e sua filha Benedita deram início a uma ação de liberdade contra Antônio Silva, que as mantinha escravas. De acordo com a ficção jurídica que

⁵ <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242733> (acessado 23/03/2020)

⁶ “Regularizar a passagem da condição jurídica de escravo para livre no Brasil do século XIX implicava que o Estado encarasse o problema dos milhares de africanos e de seus descendentes ilegalmente mantidos em cativeiro no país. Como isso jamais foi feito os juristas do Império não conseguiam elaborar o código civil liberal e moderno com o qual sonhavam.” (MATTOS E GRINBERG, 2018, p.168)

transformava e dividia o corpo em frações de propriedade, Benta era dona de um quarto de si mesma e Silva proprietário dos outros três quartos. Benta havia sido escrava de Francisca das Chagas, que estabelecera essa divisão em testamento.

Episódios como esse nos levam a crer que o negro, nunca passara de um bem, até o nome que possuísse era chamado de nome de conhecimento, ou seja, “um negro conhecido pelo nome de..”. Seu status social era de “coisa”, propriedade, patrimônio, nada mais. Por outro lado, se um negro escravo ou liberto, atentasse contra um homem branco saia imediatamente da condição de negro bicho para negro gente e respondia criminalmente, geralmente com a vida. Era a segunda alocação presente nas disposições criminais que se encontravam no Livro V das Ordenações Filipinas.

Quer dizer que pensar em conceder direitos ao negro, seria como reconhecer os direitos de um boi. Séculos de escravidão e legislação vigente atestam a existência de tal mentalidade. E aqui, a entendemos como uma condição subjetiva de relevante importância por se edificar como um grande entrave oculto, gene de um racismo não só estrutural, mas também institucional. Portanto, esta é uma questão que antecede à liberdade.

Os proprietários de escravos se preocupavam acima de tudo com a questão da propriedade. Por entenderem que a propriedade não pode ser simplesmente espoliada pelo Estado, argumentavam sobre a necessidade de haver contrapartidas e contrapesos ao menos para atenuar os impactos nos investimentos realizados. Defendiam que o processo de liberdade deveria ser realizado com prudência e por etapas, o que tornaria o processo de abolição um processo lento e gradual, cujo objetivo último era atender os interesses dos proprietários de escravos e manter a ordem social, distanciando o fantasma da desordem e da anarquia.

Houve nos primeiros anos após a extinção do tráfico no mínimo uma similaridade de ideias entre os conservadores e os liberais, que arrastaria ainda por décadas a escravidão até chegar à abolição definitiva. Ou seja, se por um lado temos conservadores favoráveis a escravidão por se preocuparem com suas indenizações, de outro, as vozes liberais possuíam o grande receio da instalação de uma irrefreável instabilidade social e possíveis desobediências civis, oriundas do efeito que a concessão de uma liberdade imediata poderia causar, como nos mostra Joseli Mendonça:

Um sistema que libertasse muitos escravos de uma só vez era considerado ainda mais detestável quando se reconhecia que o Estado não contava com instrumentos coercitivos eficazes para prevenir-se dos riscos que dele

decorriam, não tendo meios de compelir estes libertos ao trabalho. Um tal sistema de “libertação em massa”, pois, o grande defeito de colocar fora de “qualquer domínio” um grande número de indivíduos sem que o Estado contasse com os meios de assumir o controle que antes coubera aos senhores. Colocados à margem de qualquer controle, esses libertos – acima de tudo – não trabalhariam de acordo com os interesses dos senhores que veriam colocadas em risco sua tranquilidade e sua propriedade (MENDONÇA, 2008 p. 162).

Nesta esteira, após a homologação da Lei Eusébio de Queiroz que proibia o tráfico em 1850, os debates sobre a abolição e reaparelhamento jurídico vão se tornando cada vez mais intensos, chegando à proposta de libertação dos filhos de escravas que nascessem após a vigência de uma nova lei a ser criada. Não obstante de acordo com Mendonça (2018, p. 279) esta lei não era exatamente uma novidade.

Além de ter sido aventada por Pimenta Bueno em 1867, vigia desde 1870 em Cuba, onde a Lei Moret havia estabelecido que ali nenhuma criança nasceria escrava. Muito tempo antes, em 1763, no período pombalino, a medida já fora implementada em Portugal. O preceito do “ventre livre” também tinha orientado a política emancipacionista em várias áreas da América espanhola. Ela vigorou por exemplo, no Chile, Peru e nos territórios que se tornariam a Colômbia e a Venezuela.

No Brasil, a lei foi aprovada com o nome Lei Rio Branco, em 28 de setembro de 1871, popularmente conhecida como Lei do Ventre Livre, que tornava formalmente livre os “ingênuos”, filhos e filhas de escravos nascidos a partir daquela data.

Nesta conjuntura, Castilho (2014, p. 28) aponta, no entanto, que os senhores das mães dos “ingênuos” procuravam a todo custo não realizar os registros obrigatórios de nascimento com o intuito de fraudar a nova lei. Além disso, a liberdade prometida era bastante duvidosa: até os oito anos as crianças deveriam ficar sob tutela do proprietário de sua mãe. Ao completar os oito anos, o proprietário poderia oferecê-los a asilos públicos em troca de indenizações de até 600 mil-réis, ou poderia mantê-los consigo usufruindo de seus trabalhos até a idade de 21 anos.

A Lei do Ventre Livre tinha a intenção de ser a solução definitiva para o problema da escravidão, já que colocava o seu fim em um horizonte de possibilidade, ainda que longínquo. Mas isto não acabaria com os movimentos abolicionista. Ao contrário, é perceptível o fortalecimento das articulações dos movimentos abolicionistas no Brasil. Tais movimentos, por mais que suas propostas *a priori* sejam a abolição da escravidão, se apresentavam em grupos heterogêneos tanto em suas composições sociais quanto de interesses. Integram a discussão não somente políticos, mas também, médicos,

advogados, jornalistas, libertos etc. E por ser assim, também eram complexas as agendas de propostas que deveriam ser cumpridas até a chegada definitiva da extinção do trabalho escravo.

De acordo com Célia Azevedo, grande parte do movimento abolicionista brasileiro compreendia que a escravidão devia ser atacada por ser uma forma de exploração do trabalho improdutiva, atrasada, bem como, um crime contra a sociedade e uma negação aos direitos naturais. Viés que se diferencia do movimento abolicionista dos Estados Unidos da América que via na escravidão uma forma de pecado contra os princípios divinos (AZEVEDO, 1987, p. 48-9).

Mas para que possamos entender o movimento abolicionista brasileiro em sua complexidade é necessário apontarmos as similitudes e antagonismos ideológicos que o compunha e destacar alguns personagens que se posicionaram de forma relevante ao longo da década de 1870.

1.2 Sobre alguns interesses e seus personagens

Um movimento relevante, para discutirmos no desenrolar das jurisprudências e a maneira de como a exclusão será construída também, foi a consolidação do movimento abolicionista que passa a ganhar cada vez mais força, a partir de 1850, mesmo que antes da referida data já houvesse propostas que traziam um pouco de dignidade, se assim podemos dizer, aos escravos. As propostas emancipacionistas tinham pouca sustentação e as propostas em favor da emancipação despertavam pouco entusiasmo dentro das estruturas políticas vigentes na época. A exemplo disso, Emília Viotti da Costa encontra alguns projetos que quando eram aprovados no Senado, ou se perdiam na Câmara, ou eram aprovados na Câmara e perdiam-se no Senado em estudos nas várias Comissões ou eram sumariamente rejeitados, sem terem conseguido a atenção necessária para sua tramitação (COSTA, 2008, p. 39).

Como exemplo, em 1851, o deputado Silva Guimarães propôs na Câmara dos Deputados a liberdade dos nascituros e sugeriu que se proibisse a separação dos cônjuges escravos. Outro deputado, Silveira da Mota, exercia também pressão incessante no mesmo sentido. Ano após ano, entre 1857 e 1865, Silveira da Mota apresentou à Câmara projetos visando ao deslocamento da população escrava das cidades para o campo, proibindo a posse de escravos a estrangeiros, a conventos e ao Estado e a venda de

escravos sob pregação ou em exposição pública e estabelecendo limites de idade para a separação de pais e filhos (COSTA, 2008, p. 46).

No parlamento, em um lado da mesa de negociação, havia uma maioria de parlamentares de cunho conservador munidos dos velhos argumentos do Período Colonial. Agueridos defensores da tese de que os negros seriam os principais beneficiados pela escravidão, pois esta, associada com a catequização, criariam as condições necessárias para retirá-los da barbárie em que viviam em seus países de origem.

A exemplo disso, Mendonça (2008, p.66) cita uma fala do deputado Dias Carneiro que ele denomina como absurda e inexplicável a libertação dos sexagenários, dizia ele.

Que gênero de felicidade proporciona-se a um sexagenário, que passou toda a vida no cativo, onde formou hábitos, adquiriu necessidades, atou relações, oferecendo-lhe a liberdade quando mais precisa da proteção de seus senhores, que em geral não lhe negam.

Do outro lado da mesa em menor número, temos os parlamentares liberais defensores de um gradualismo emancipacionista. Estes, justificavam seu posicionamento alegando minimizar os impactos da ruptura do trabalho escravo com as estruturas sociais que foram construídas desde o Brasil colônia e que, de certa maneira, “jogariam” o liberto sem nenhuma condição de sobrevivência em uma sociedade livre. Joseli Mendonça toma Rui Barbosa como referência do movimento abolicionista e defensor para a extinção da escravidão vê o negro como um imbecilizado, aviltado e desvairado pelo cativo.

Em presença da liberdade que instantaneamente se lhe franqueia, com a intensidade do nosso território ante os olhos, o liberto, nos primeiros anos de sua aclimação na terra prometida de suas esperanças, carece de mão de obra aprimorada, que o guie, e preceite contra as atrações do desconhecido, o gosto da indolência e o instinto desconhecido de aventuras (MENDONÇA, 2008 p. 67).

Ainda com um foco legalista, mas dotado de perspectiva semelhante à de Rui Barbosa, emerge Joaquim Nabuco. Este político e diplomata teceu, segundo Alonso (2009, p.64) uma das maiores críticas da dinâmica perversa montada pela escravidão, sendo aguerrido defensor da ideia de que a escravidão não havia deixado marcas apenas nos escravos, mas também em toda população livre.

Nabuco, então desenha a escravidão como uma instituição total, entranhada na formação da sociedade, do estado e da cultura dos brasileiros, e como fenômeno relacional, de interdependência entre senhor e escravo, aprisionando os próprios donos de escravos em sua lógica perversa.

Nabuco defendia a ideia de que a grande maioria das pessoas que se encontrava escravizada estaria em situação ilegal, posto que, de acordo com a lei de 7 de novembro

de 1831, todos os escravos que entrassem no país após a referida data seriam considerados homens livres. Afinal, a entrada de forma ilegal tornaria a propriedade de escravos sem nenhuma validade por estar baseada na ilegalidade do tráfico.

Os abolicionistas firmavam posição. Se o art. 1º: “Todos os escravos que entrarem no território ou portos do Brasil vindos de fora ficam livres.”, somente poderão ser considerados cativos aqueles filhos de mães e pais escravos chegados ao território nacional antes de 1831. E sobre aqueles chegados após tal data, dois seriam os efeitos imediatos.

E combina-se a este dispositivo o art 6º, 1º do Código Criminal do Império, especificamente sobre o tema quando diz que o senhor que viesse a importar, receptor ou ocultar tais escravos enquadrar-se-iam ao menos como cúmplice.

Segundo efeito. Tendo ou não importado, somente o fato de manter ou submeter homem livre à condição de escravo atentaria contra o princípio da humanidade e da liberdade individual. Tal disposição está na mesma codificação:

Art. 179. Reduzir à escravidão pessoa livre, que se achar em posse da sua liberdade. Pena – de prisão por três a nove annos, e de multa correspondente à terça parte do tempo; nunca porém o tempo de prisão será menor, que o do captiveiro injusto, e mais uma terça parte (<http://www2.camara.leg.br>).

Assoma-se a isto, os maus tratos e ambientes insalubres de sobrevivência que fazia com que a média de vida destes imigrantes fossem muito curta. De acordo com Emília Viotti (2008, p. 26) neste interim, entre a criação da lei e a oficial proibição pela Lei Eusébio de Queiroz em 1850, houve uma enorme circulação de riqueza oriunda do tráfico e que derivou na entrada de aproximadamente meio milhão de africanos como escravos ilegais. Para Nabuco a conclusão era óbvia: no mínimo metade dos escravos no Brasil seriam ilegais, se assim eram, seus donos não deveriam ser indenizados e os escravizados deveriam ser imediatamente libertados.

Para a ala mais progressista, de acordo com Barros (2014, p. 164), a luta deveria transcender a questão da liberdade, ela deveria ter como pauta, medidas para evitar que houvesse a manutenção da desigualdade escrava na sociedade liberta.

Os abolicionistas mais radicais não se limitavam a propor simplesmente a extinção imediata da escravidão, mas também preconizavam a sua articulação com outro âmbito das desigualdades – como por exemplo, a de uma reforma agrária que incluísse a construção de escolas públicas para os filhos de libertos.

Um destes progressistas de destaque foi André Rebouças, que de acordo com Barros (2014, p. 165), fora o abolicionista que focara sua crítica não no que herdamos

politicamente dos colonizadores, mas nas instituições sociais que tornamos perenes, por isto, defendia além da imediata abolição a democratização da propriedade rural como sendo o único e efetivo golpe contra a escravidão.

De acordo com Barros (2014, p. 166), Rebouças tinha críticas ao modelo de modernização adotado no Brasil, ao menos para a população liberta, ele acreditava que ela ainda manteria os domínios territoriais nas mãos dos grandes senhores impedindo os libertos de conhecerem a genuína liberdade.

Ao mesmo tempo, foram surgindo abolicionistas que reconheciam na escravidão todo o princípio da desigualdade, e passam a ganhar cada vez mais representatividade no cenário abolicionista. Este movimento conta com a presença expressiva de diversos segmentos da sociedade e ainda um número considerável de lideranças negras como: José do Patrocínio, André Rebouças, Luís Gama e Manuel Quirino.

Merece foco aqui o caso do jornalista, advogado e literato Luís Gama (1830-1882) filho de um fidalgo português com uma escrava de nome Luísa Mahin. Há uma forte possibilidade de sua mãe ter participado da revolta de Malês, quando este tinha apenas quatro anos. Mais tarde fora morar com um amigo de seu pai. E pela mão deste, aos dez anos, saiu livre de Salvador e chegou no Rio de Janeiro como escravo. Depois, foi levado para São Paulo, onde trabalhou como escravo doméstico e conseguiu se alfabetizar.

Tornou-se rábula (advogado autodidata) e passou a defender os alforriados que possuíam sua frágil liberdade contida em uma carta de alforria que, a qualquer momento, poderia ser revogada, dependendo do interesse de seu ex-proprietário. Luís Gama tratava a escravidão como sendo um roubo, por estar alicerçada em uma transação ilegal, já que o tráfico havia sido vetado em 1831, mas continuou a trazer navios tumbeiros diariamente aos portos brasileiros até 1850. Albuquerque (2018, p.329) nos mostra Luís Gama um dos personagens mais carismáticos do movimento:

Sua ousada atuação nos tribunais e na imprensa, bem como a participação em sociedades abolicionistas, interferiu nos encaminhamentos da chamada “questão servil”. Gama foi incisivo como poucos na exposição do quanto a escravidão e o racismo se entrelaçavam na cultura do Brasil oitocentista.

Como Luís Gama, outro braço negro forte que se ergueu dentro do movimento abolicionista, foi José do Patrocínio (1854-1905). Nascido no Rio de Janeiro, filho de um padre com uma quitandeira, foi um ávido jornalista que conquistou popularidade nas praças e tribunas da capital por defender a abolição sem o pagamento de indenização. José do Patrocínio propunha utilizar todos e quaisquer meios necessários para abolir

escravidão, e um de seus focos era enfrentar a jurisprudência dominante como forma de alavancar processos legislativos. Com espectro semelhante de atuação aqui se perfilam também os nomes: Angelo Agostini e Tobias Barreto.

Não obstante, em meio a estes heterogêneos perfis fica evidente que o movimento abolicionista apresentava divergências significativas que podem ser notadas nas diferentes motivações de classe, nas quais os grupos pertencentes às classes menos privilegiadas tinham uma proposta mais radical e enérgica, como a imediata abolição da escravidão. Enquanto os membros da classe política dominante propunham a construção de um processo que gradativamente (Lei do Ventre Livre) levaria ao fim da escravidão, como Mattos (2014, p. 114) nos mostra.

Para uma compreensão mais equilibrada do processo é necessário uma análise que combine a ênfase na pressão abolicionista com o estudo da dinâmica política parlamentar. Embora registre a existência de apelos políticos à massa dos trabalhadores e das manifestações de massa, em linhas gerais há uma caracterização do processo de pressão abolicionista como uma soma de ação dos afro-brasileiros, especialmente os escravizados em suas fugas e rebeliões, com a propaganda por jornais e eventos promovidos pelos setores intermediários urbanos.

As últimas décadas que antecedem o fim da escravidão são marcadas por diversas articulações da aristocracia agrária com os parlamentares no poder. O rumo era o de que se produzisse uma liberdade aos cativos que garantisse indivíduos dependentes de seus antigos senhores. Estas permanências norteariam as relações de trabalho futura, afinal, mesmo que a escravidão passasse a ser considerada uma prática condenada pela sociedade, ela na prática não deixaria de existir, mesmo que de outro modo, continuaria a fazer parte do *establishment*⁷.

No desenvolvimento do processo legal que levaria à abolição foi aprovada em 28 de setembro de 1885 a Lei nº3.270, que ficaria conhecida como Lei do Sexagenário. Esta lei, que dava liberdade aos escravos que tivessem alcançado a idade de sessenta anos, nos parece ser ainda mais polêmica. E, em que pese, que por mais um rápido olhar nos faça acreditar que os proprietários estivessem fazendo apenas um descarte de idosos, irremediavelmente doentes ou aleijados, o equivalente a jogar estas “ferramentas velhas” na mendicância, não podemos esquecer que, de outra banda, partes do grupo de exclusão civil passariam a ter direitos e isto poderia motivar aqueles que ainda estavam

⁷ Ordem ideológica, econômica, política e legal que constitui uma sociedade ou um Estado.

escravizados a buscarem até mesmo por meio da justiça, fazer valer seu direito à liberdade.

Vamos aos detalhes para compreendermos a complexidade desta lei. A título de “indenização pela alforria” os sexagenários deveriam prestar serviços a seus ex-senhores pelo espaço de três anos. Definia também novos critérios para a alforria pelo Fundo de Emancipação, proibia a transferência de domicílio dos escravos de uma província para outra; decretava que os libertos fixassem residência por cinco anos no município em que foram alforriados. Além disso, estipulava o preço máximo dos escravos, de acordo com a faixa etária, determinando que tal valor fosse registrado em nova matrícula geral.

Mendonça (2008, p. 172) narra a história do negro Reginaldo de 68 anos, que moveu uma ação judicial contra o seu dono João Leite da Silva, apelando para que fosse imediatamente colocado em liberdade por direito adquirido e mesmo assim teve que indenizar seu antigo dono.

Em 10 de novembro de 1885, poucos dias depois de aprovada a lei no Parlamento, Reginaldo encaminhou ao foro de Campinas um documento no qual informava que já tinha 68 anos de idade – o que poderia provar pela matrícula – e que, entretanto, se achava “ainda no cativo, em poder de seu senhor João Leite da Silva”. Considerando que devia “ser considerado livre”, como dispusera a lei de 28 de setembro de 1885, pedia que lhe fosse passada a carta de liberdade.

Depois do juiz ter acatado o pedido e nomeado depositário para Reginaldo, que tinha profissão “de roça”, este acabou por receber de seu senhor a carta de liberdade num processo obscuro de negociação. Um documento anexado ao processo mostra que, em 20 de novembro – dez dias depois de o processo ter dado entrada em juízo -, Reginaldo e seu ex-senhor compareceram ao cartório para assinar um acordo em cujos termos se declarava que o senhor, concedia liberdade plena ao libertando Reginaldo, recebendo deste a quantia de oitenta mil réis, podendo gozar livremente de sua liberdade como se de ventre livre nascesse. Com o aceite do curador, também presente ao ato que firmou o acordo, Reginaldo foi considerado livre (MENDONÇA, 2008, p. 173).

No trabalho de Mendonça, além da história de Reginaldo, ela narra também as batalhas judiciais pela liberdade travadas por Eubrásia, Américo, Eva e Emília que ao lutarem semearam as sementes de temores e constrangimento entre os próprios senhores.

Por isso só, parece-me absolutamente lícito pensar que atitudes como a de Eubrásia, Américo, Sebastiana, Eva, Emília e tantos outros foram atitudes

políticas de contestação do domínio senhorial, eficazes no sentido de provocar sua derrocada. E tanto eram preocupantes tais atitudes aqueles interessados na “pacificação” da relação senhor-escravo que as brigas em torno do preço da liberdade que vinham ocorrendo nas cidades, nas fazendas e nos tribunais chegaram ao respeitável recinto do Parlamento (MENDONÇA, 2008, p. 26).

De acordo com Emília Viotti da Costa (2008, p.90) a Lei dos Sexagenários foi uma tentativa desesperada daqueles que se apegavam à escravidão para deter a marcha do processo. Mas era tarde demais. O povo arrebatara das mãos das elites a direção do movimento. A abolição tornara-se uma causa popular e contava com o apoio não só de amplos setores das camadas populares, como também de importantes setores das classes médias e, até mesmo, de alguns representantes das elites, deixando explícito que a abolição era inevitável e se encontrava na reta final de sua conclusão mudando o foco do olhar dos grupos privilegiados.

Sua única preocupação era garantir a transição do trabalho escravo para o trabalho livre, de forma a evitar uma paralização da lavoura e, ao mesmo tempo, assegurar que a abolição não ocorresse sem que os proprietários fossem indenizados (COSTA, 2008 p. 89).

O abolicionismo contava com apoio da princesa Isabel e do imperador. O movimento era agora incontável. Nada podia detê-lo. As últimas esperanças dos que pensavam ainda poder resistir a essa marcha avassaladora ruíram por terra em 1887, quando militares reunidos no Clube Militar enviaram a princesa uma petição solicitando serem dispensados da desonrosa missão de perseguir escravos.

E este receio dos grupos dominantes ficava claro e manifesto. Ou seja, na concepção deste grupo, além da libertação de um grande número de escravos poder acarretar banditismo e desordem, também poderia gerar um aumento do número de batalhas jurídicas pela libertação dos escravos com tentativas de quebra da relação senhorial. Tais batalhas se deram. Sobre estes receios, Mendonça nos fala.

Assim, a libertação desses escravos viria inevitavelmente “quebrar a disciplina e perturbar profundamente o trabalho nos estabelecimentos rurais”, ou seja, a libertação dos sexagenários “em massa”, pelo “mau exemplo” que poderiam oferecer aos escravos que continuassem em cativeiro, traria dificuldades para a continuidade das relações de escravidão (MENDONÇA, 2008, p. 164).

O golpe de misericórdia na escravidão seria dado pelos próprios escravos, que auxiliado pelos abolicionistas e contando com o apoio e a simpatia da maioria da população, começaram a abandonar as fazendas, desorganizando o trabalho e tornando a situação insustentável. A rebelião das senzalas foi o ponto culminante do movimento abolicionista (COSTA, 2008, p. 91).

Assim, o Estado decreta oficialmente a liberdade com a aprovação da Lei Áurea. Os representantes públicos não demonstram nenhum interesse em discutir as cicatrizes que a escravidão deixou na sociedade brasileira. O que dizer de qualquer forma ou política de integração do negro no mercado de trabalho livre e de participação das tomadas das decisões políticas. Isto quer dizer que o negro não foi apenas liberto, mas também excluído de usufruir em sua plenitude a tão almejada liberdade. O *status quo* vigente retirou sim as correntes que o aprisionava, mas manteve sua identidade ainda presa ao tronco.

Nessa perspectiva, Mattos (2013, p. 211) cita a avaliação do *Jornal do Commercio*, em outubro de 1888:

“A lei de treze de maio limitou-se a reconhecer e confirmar um fato preexistente, evitando com esse reconhecimento as maiores perturbações e desordens, senão terríveis calamidades. A emancipação estava feita no dia em que os ex-escravos recusaram marchar para o eito e começaram o êxodo das fazendas. A lei confirmou-a, deu-lhe sanção dos poderes públicos, mas sem a lei não deixaria de ser um fato que se impunha contra todas as resistências”.

Isto quer dizer que o legado histórico do regime escravista no Brasil após a abolição ainda continuaria a existir, por não ter preparado o Homem Brasileiro de maneira adequada ao trabalho livre e sua jurisprudência, mesmo apresentando uma abertura aos princípios democráticos ainda manteria suas estruturas escravagistas, o desenvolvimento econômico que viria após a Proclamação da República basicamente manteria a processo de segregação deformando o agente do trabalho, impedindo que negros e mulatos tivessem plenas condições de colher os frutos do trabalho livre e condições de competitividade.

Concluimos que nossa responsabilidade como pesquisadores, professores e até mesmo como brasileiros seja de procurarmos, a partir, de nosso trabalho e comprometimento lutarmos para o desmantelamento desta “teia de significados” e para o nosso próprio bem como povo, devemos elevar-nos acima do racismo e continuar a articular nossa mensagem de paz com justiça.

Capítulo II

A construção social do negro na sociedade de classes

Hino da proclamação da República

Seja um pálido de luz desdobrado
Sob a larga amplidão destes céus
Este canto rebel, que o passado
Vem remir dos mais torpes labéus!

Seja um hino de glória que fale
De esperanças de um novo porvir!
Com visões de triunfos embale
Quem por ele lutando surgir!

Liberdade! Liberdade!
Abre as asas sobre nós
Das lutas na tempestade
Dá que ouçamos tua voz

Nós nem cremos que escravos outrora

**Tenha havido em tão nobre País
Hoje o rubro lampejo da aurora
Acha irmãos, não tiranos hostis**

**Somos todos iguais! Ao futuro
Saberemos, unidos, levar**

**Nosso augusto estandarte que, puro Brilha,
ovante, da Pátria no altar!**

Liberdade! Liberdade! Abre
as asas sobre nós Das lutas
na tempestade

Dá que ouçamos tua voz

Os versos acima foram escritos no ano de 1890, por José Joaquim de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque, com o objetivo de exaltar a nova fase em que estava entrando o Brasil após o golpe de Estado que derrubara a Monarquia havia menos de um ano. Ao analisarmos estas palavras de ordem e de renovação que estão escritas no hino, não podemos negar que se trata de um apelo à liberdade e à igualdade entre os homens. Estes são os versos oficiais da República, escritos apenas três anos após o fim da escravidão.

Afirmavam que as feridas da escravidão foram totalmente cicatrizadas sem qualquer necessidade de arrependimento e de ações sociais que reverteriam este quadro por parte da sociedade civil ou do Estado, para reparar as marcas deixadas no país pelas centenas de anos que durou a instituição. Como se em um passe de mágica todas as pessoas do país, mesmo aquelas que por séculos foram tratadas como mercadorias e marginalizadas, tivessem se tornado verdadeiros irmãos e filhos de uma só pátria.

Para Schwarcz (2019, p. 39) o período do pós-abolição no Brasil não construiu uma nação mais igualitária no que se refere aos diferentes povos que a formaram. A despeito de certos avanços sociais, instituições e postos de liderança continuam a ser dominados por brancos, na mesma medida em que os negros acabam sistematicamente discriminados e excluídos socialmente.

O que nos leva a indagar sobre quais seriam os verdadeiros motivos para apagar da memória de maneira tão abrupta um regime de exploração do trabalho tão brutal, que por séculos escravizou milhões de pessoas trazidas compulsoriamente e obrigadas a deixarem seus familiares, reinos, tribos e vilarejos do outro lado do Atlântico? Será que o assinar de um documento mudaria as estruturas socioeconômicas construídas no cenário onde um dos principais sinônimos de riqueza do país, era a prática de comprar e vender escravos?

Não quer dizer que não houve inovações institucionais e jurídicas na Primeira República. Afinal, a sociedade brasileira tornava-se cada vez mais urbana e próxima dos padrões e costumes europeus. Não obstante, ainda se configurava como uma sociedade

marcada historicamente pela desigualdade, pelo paternalismo das relações e pelo clientelismo, como salienta Schwarcz (2019, p. 87).

É por essas e por outras que o patrimonialismo se mantém como um dos grandes inimigos da República, tendo o poder de solapar e enfraquecer as instituições do Estado. A saúde de uma democracia é medida pela robustez de suas instituições e, no nosso caso, desde os tempos coloniais boa parcela de tais instâncias foi dominada por interesses de grupos de poder, que se apropriaram de parte da máquina do Estado com fins particulares. Na prática, quer dizer que com a desintegração do regime escravista os antigos escravos foram reduzidos a elementos residuais de um passado que deveria ser esquecido na memória deste “novo Brasil”, no qual a igualdade e liberdade do hino de José Joaquim de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque ficaria restrita aos estratos dominantes e somente era aberta para aqueles, que vantajosamente participassem das novas tendências econômicas. Em outras palavras, a elite cafeeira utilizaria o novo regime como um instrumento de defesa de seus interesses.

Telles (2003, p. 250) afirma que após a abolição, as taxas de mobilidade social foram suficientes para que, teoricamente, os negros superassem as desvantagens dos dias de hoje. Se a Abolição tivesse criado condições iguais para trabalhadores negros e brancos, então a desigualdade racial de hoje seria bem menor. No entanto, a transição brasileira da escravidão para o trabalho livre fez muito ou quase nada para mudar as relações entre negros e brancos, e entre trabalhadores e empregadores. Além disso, o legado da escravidão no Brasil criou um padrão de práticas sociais que diferenciaram o tratamento aos trabalhadores negros e brancos.

Assim, a República que nascia tinha uma agenda interna para os ex-senhores de escravos que discutiam sobre indenizações e segurança pública e os ex-escravos, que ficariam à mercê de um Estado que não se preocuparia em desenvolver qualquer ação que os inserissem na sociedade de classes e de uma sociedade, na qual os patrões ainda seriam seus antigos proprietários. Este dispositivo refletiria as das principais características desta elite aristocrática, nas quais os sistemas jurídicos e culturais existiriam para sustentá-los no vértice da pirâmide do poder e assim assegurar seus privilégios.

Seguindo estes princípios a libertação mal ocorrera e já se silenciava sobre ela ou a transformava em um “passado remoto”. Desenvolvendo uma espécie de subcidadania aos libertos que os remeteriam a realidade dos sertões e também dos “cortiços”, tão bem descritos por Aluísio de Azevedo, que em 1890 publicou romance homônimo, em que caracterizava tais aglomerados urbanos como verdadeiros barris de pólvora tão distintas compostos por portugueses, espanhóis, ex-escravos, negros e mulatos livres carregando

as mazelas dessa urbanização feita às pressas e à custa da expulsão de largos contingentes populacionais majoritariamente composto por negros e mulatos.

Albuquerque (2009, p. 180) defende a tese de que as atenções das autoridades naquela época estavam mais direcionadas a acabar com as brigas, roubos, desordens, desrespeito à moral, sambas e candomblés que envolviam os trabalhadores nacionais e enchiam os relatórios das delegacias, do que para ampliar a cidadania no Brasil. Para a historiadora era cada vez mais recorrente a ênfase num discurso que associava a comportamentos “inadequados”, próprios ao tempo da escravidão, “perigosos a ordem pública”, justificando assim a necessidade do controle e reiterava que, mesmo sendo libertos eles guardavam a predisposição quiçá inata, para a subversão.

O Brasil ao passar do regime monárquico para o republicano, do trabalho escravo para o formalmente livre, trouxe consigo consideráveis cicatrizes do escravismo racista, no qual os negros pertencerão às classes mais baixas, sendo jogados sem nenhuma condição de disputar em igualdade com o branco. Portanto, a nascente sociedade republicana, ainda permanecia presa a padrões mentais e institucionais escravocratas, autoritários e violentos. Fazendo com que o racismo continuasse agindo de forma explícita ou velada, impedindo a modernização da economia, instituições e a consolidação dos regimes democráticos.

Telles (2003, p. 251) afirma que pretos e mulatos, muitos dos quais recém-libertos da escravidão, foram deixados ao léu, virtualmente excluídos da economia formal. Escravos libertos eram expulsos pelos seus ex-senhores, que passavam a não ser responsáveis pela subsistência que lhe era garantida quando eram escravos. Negros e mulatos, libertos formalmente, até perderam alguns direitos legais conquistados, inclusive o que os anciões tinham de permanecer nas plantações e a garantia de assistência aos filhos de escravos.

Acreditamos que no racismo se encontra a matriz da desigualdade no Brasil, pois segundo Sílvia Almeida (2018, p. 35), instituições como o racismo atuam de maneira direta na formulação de regras e imposição de padrões sociais, atribuindo privilégios aos brancos ou a grupos raciais específicos. Assim, entendemos que é no interior das regras institucionais que os indivíduos tornam-se *sujeitos*, visto que suas ações e comportamentos são inseridos em um conjunto de significados previamente estabelecidos pela estrutura racial.

O conceito de raça torna-se explícito quando observamos o desenvolvimento acelerado das grandes cidades como o Rio de Janeiro e São Paulo, desde as últimas décadas do século XIX. Quando o Estado tratou de *limpar*, inicialmente, o centro⁸ e manter sob controle a população negra nas periferias, áreas de pouco interesse imobiliário ou nos morros.

Para Almeida (2018, p. 32) o racismo passa a ter sua forma alterada pela ação ou omissão dos poderes institucionais – Estado, escola etc. -, que podem modificar a atuação dos mecanismos discriminatórios, como também estabelecer novos significados para a raça, inclusive, atribuindo certas vantagens sociais a membros de grupos raciais historicamente discriminados. Segundo o autor, isso demonstraria, que na visão institucionalizada, o racismo não se separa de um projeto político e de condições socioeconômicas específicas. Assim, os conflitos *intra* e *interinstitucionais* podem levar a alterações no modo de funcionamento das instituições, que, para continuar estável, precisam atendendo as necessidades e os interesses dos grupos sociais que não estão no controle.

O fato é que, após a abolição, as populações de origem africana e mesmo aquela nascida no Brasil são espalhadas por todo território nacional seriam marcadas por uma espécie de “preconceito silencioso” que, por mais que a Lei Áurea tivesse dado fim ao cativeiro, não se pode dizer que tenha terminado com o medo construído por ela.

Assim, a desigualdade antes de qualquer outro fator ela é racial, não apenas por causa da ação isolada de grupos ou indivíduos racistas, mas fundamentalmente porque as instituições hegemônicas por determinados grupos raciais, desde o período da escravidão utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos

Desde as primeiras décadas do século XX, o retrato etnográfico da população negra nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro não passou por transformações estruturais, negros e negras continuam nos lugares pobres, distantes das melhores áreas da cidade ou próximos, mas distantes da hierarquia socioeconômica (Oliveira 2013, p. 49).

⁸ Por haver forte atividade comercial e grande especulação imobiliária, tornavam os espaços centrais mais valorizados.

Esse ideário está alinhado ao que Michel Foucault chamou de biopoder ⁹. Constituído no final do século XIX e impulsionado pelo desenvolvimento do capitalismo, presente nas reformas urbanas e conseqüentemente no processo de exclusão. O biopoder garantiu a manutenção das relações de produção e o crescimento da economia. Os investimentos sobre a vida e a morte significam o direito de “causar a vida ou devolver à morte”. Trata-se de um investimento direto no corpo do indivíduo através de estratégias para extrair e desviar a potência de cada um para as instituições de poder como a família, a escola, a polícia, a medicina, entre tantas outras. Em suma, de tornar a vida objeto essencial do poder e, por conseguinte, o corpo um dos principais alvos de seus investimentos.

No alvorecer republicano, teremos uma elite majoritariamente branca que além de ocupar o vértice da pirâmide econômica e política, também era atuante nos círculos intelectuais que buscavam justificativas científicas de legitimar seu lugar na estrutura social. Reacionária e defensora da ideia de que o Brasil era um país sem “povo” e influenciados pelas ideias positivistas francesas, desenvolveram o “ideal” de uma República alicerçada na igualdade e na democracia, nascendo a necessidade de formalizar e gerar novos campos de saber para a produção de corpos constituintes de um povo homogêneo, tipicamente brasileiro.

As teorias eugenistas, na época consideradas uma “ciência” reconhecia nas diferenças raciais marcas de suas superioridades e inferioridades, sua proposta defendia que o indivíduo era passivo no meio social e estava submetido às características inerentes de sua própria raça. As propostas eugênicas de “melhorar” a raça humana eram “justificadas” a fim de impedir as degenerescências da miscigenação entre tipos humanos diferentes. Defensores da eugenia como Francis Galton, Nina Rodrigues e Júlio de

⁹ Michel Foucault faz uma análise sobre os mecanismos de controle da sociedade, que surgem por volta do fim do século XVII e início do século XVIII. O mesmo faz uma reflexão das atrocidades que ocorreram na França nesse período. Como também analisou o surgimento das instituições disciplinares, assim como os mecanismos de poder utilizado pelo estado para válida seu poder, no controle da sociedade. No entanto, esses fatos irão marcar o segundo Foucault, ou período da genealogia. A intenção de Michel Foucault é investigar as grandes transformações do sistema estatal, jamais diminuir a força do Estado; mas configurar a ideia de que o Estado seria o órgão central de poder. Foucault diz que junto com as instituições disciplinares surgem também os mecanismos de dominação do indivíduo. Foucault denomina todos esses mecanismos disciplinares como o poder que faz viver, ou seja, o mesmo faz uma comparação com o poder soberano que a intenção era fazer morrer, enquanto o poder disciplinar cuida de valorizar a vida. A todos esses mecanismos Foucault denomina como biopoder, porque o intuito desses mecanismos é cuidar e garantir o bem-estar a toda sociedade contemporânea. Enfim, o filósofo diz que essa nova tecnologia de poder está voltada para a manutenção da vida da espécie humana, mas também é uma forma de controle invisível.

Mesquita diziam que esta nova compreensão teórica das leis da hereditariedade humana, visava a produção de “nascimento desejáveis e controlados”, preocupando-se em promover casamentos entre grupos determinados e desencorajar certas uniões consideradas nocivas à sociedade (DIWAN, 2014).

Na prática, a entrada conjunta e maciça dessas teorias criou uma espécie de cortina de fumaça fazendo com que o debate pós-Abolição se afastasse da questão da cidadania e da igualdade, em nome da ciência e argumentos da biologia, em outras palavras, a ciência naturalizava a história e transformava hierarquias sociais em dados imutáveis.

Portanto, respaldos nesta biogenética, ou seja, nos estudos e resultados de pesquisa baseados em Galton, estavam prontos a fazerem uma espécie de “faxina social” com a finalidade de excluir negros, imigrantes asiáticos e deficientes de todos os tipos. Assim, apenas os brancos de descendência europeia povoariam o que eles entendiam como ‘nação do futuro’.

De acordo com Schwarcz (1993, p. 79), a eugenia não apenas representava a política social de modelo determinista, como revelava as incompatibilidades existentes entre evolucionismo cultural e darwinismo social. Com efeito, punha-se por terra a hipótese evolucionista, que acreditava que a humanidade estava fadada à civilização, sendo que o termo *degeneração* tomava aos poucos o lugar antes ocupado pelo conceito de evolução, enquanto metáfora maior para explicar os caminhos e desvios do progresso ocidental. Ainda de acordo com Schwarcz, para os autores darwinistas sociais, o progresso estaria restrito às sociedades “puras”, livres do processo de miscigenação, deixando a evolução de ser entendida como obrigatória.

No caso do Brasil, o racismo e a teoria degeneracionista já faziam sucesso entre intelectuais e médicos brasileiros antes mesmo da Proclamação da República. Tais teorias defendiam a impossibilidade de progresso do Brasil, devido aos padrões tropicais e da África. A proliferação destas teorias contou com a participação das faculdades de Medicina, das escolas de Direito e dos museus de história natural.

O movimento era duplo: de um lado, destaca-se a inferioridade presente no componente negro e mestiço nesta população; de outro tentavam-se jogar para “debaixo do tapete” o passado escravocrata e sua influência na conjuntura do país.

Mas nem todos concordavam com tais teorias eugênicas como foi o caso médico sergipano Manoel Bonfim. Em 1905, ele publicou uma obra que irritou a comunidade médica: o livro “A América Latina: males de origem”. Ele chamou a eugenia de “falsa ciência” e expôs o preconceito declarado dos europeus em relação aos latino-americanos.

Albuquerque (2009, p 222) encontra no estado da Bahia Manoel Querino, um modesto professor negro que contestou as ideias racistas de Nina Rodrigues. Manoel Querino considerava que o escravo africano era fator imprescindível para a “civilização brasileira” porque era trabalhador, econômico e previdente, “qualidades que os descendentes nem sempre conservavam”. Num de seus versos, profetizava: “quem quer que releia a história verá como se formou a nação que só tem glória no africano que importou”.

Ainda de acordo com a historiadora, Querino era dotado de um discurso na contramão do racismo científico. Mas sem eximir-se da ideia e dos usos políticos da raça, o professor de artes inflamava o debate sobre as heranças do escravismo e do “colono negro”. Em *A raça africana e seus costumes na Bahia*, logo na introdução, ele quis “aproveitar o ensejo para protestar contra o modo desdenhoso e injusto por que se procura deprimir o africano chamando-o de rude e boçal”.

Na lógica de Querino, esses não eram atributos congênitos, e sim o resultado de uma circunstância, a escravidão. Logo, nada impedia que os africanos evoluíssem, conquanto tivessem acesso à instrução, como se podia notar entre “os descendentes da raça negra que ocupavam posições de alto relevo, em todos os ramos do saber humano” como ele mesmo, podemos supor. Foi a escravidão, e apenas ela, a embotar-lhe a inteligência, afirmava o mulato.

Assim a sociedade republicana “civilizada” brasileira aderiu a um dispositivo argumentativo científico com o objetivo de garantir a manutenção das estruturas de privilégios do branco e a responsabilidade “natural” da “insubordinação” e das “degenerescências” do negro, evitando a discussão da raça como princípio de identidade coletiva e ação política.

Na década de 1933, o historiador Gilberto Freyre lançara uma obra que se tornara um dos primeiros clássicos dos estudos raciais no Brasil, intitulada por *Casa Grande e Senzala* em que o pesquisador utiliza pela primeira vez o conceito de: Democracia Racial,

em que coloca a escravidão além da simples ótica da dominação. A condição do escravo, nessa obra, é historicamente articulada com relatos e dados que os escravos vivem situações diferentes do trabalho compulsório nas casas e lavouras. De fato, muitos escravos viveram situações em que desfrutavam de certo conforto material ou ocupavam posições de confiança e prestígio na hierarquia da sociedade colonial.

De tal modo a ideia de “democracia racial” fora amplamente defendida nas primeiras décadas do século XX, que funcionou como uma eficiente maneira de manter o *establishment* social. Prova disto é o Estado e a sociedade civil não terem apresentado qualquer projeto que visasse reparar os estragos sociais causados pela escravidão, fazendo com que os componentes racistas do sistema permanecessem intocados, sem nenhuma objeção pelas autoridades responsáveis.

Florestan Fernandes aponta para três planos de poder clássicos que se escondem por traz da “democracia racial”. Segundo Fernandes (2008, p. 311) o mito, em questão, teve alguma utilidade prática, mesmo no momento em que emergia historicamente. Primeiro, generalizou um estado de espírito farisaico, que permitia atribuir à incapacidade ou à irresponsabilidade do “negro” os dramas humanos da “população de cor” da cidade, com o que eles atestavam como índices insofismáveis de desigualdade econômica, social e política na ordenação das relações sociais. Segundo, isentou o “branco” de qualquer obrigação, responsabilidade ou solidariedade morais, de alcance social e de natureza coletiva, perante os efeitos sociopáticos da espoliação abolicionista e da deterioração progressiva da situação socioeconômica do negro e do mulato. Terceiro, revitalizou a técnica de focalizar e avaliar as relações entre “negros” e “brancos” através de exterioridades ou aparências dos ajustamentos raciais, forjando uma *consciência falsa* da realidade racial brasileira.

O modelo político e social desenvolvido no regime republicano apresentou um profundo desinteresse em atender as demandas da população negra em qualquer setor, sendo aliados dos mecanismos oficiais de poder. A elite branca seria a detentora do poder e exerceria seus domínios sobre a organização política e econômica da sociedade. Entretanto, a manutenção deste poder adquirido dependeria antes de tudo da capacidade destes grupos dominantes de institucionalizar seus interesses, conferindo a toda sociedade, padrões de condutas, monumentos, regras e modos de racionalidade que

tornem “normal” e “natural” o seu domínio, mesmo tendo consciência da falta de apoio popular.

Mas a população negra, assim como os demais trabalhadores não ficaria “apática” ou imobilizada e nem ficou à espera de dádivas e integração de políticas públicas levando os republicanos a tentarem legitimar seu regime por meio da manipulação de símbolos patrióticos e da criação de uma galeria de heróis republicanos. O povo percebe que não tinha lugar no sistema político seja no Império, seja na República. Para o povo, o Brasil era ainda uma realidade abstrata e aos grandes acontecimentos políticos nacionais, ele assistiria, não como bestializados, mas como curioso, desconfiado e temeroso, como salientou José Murilo de Carvalho na obra, *Os Bestializados*.

Todavia, a mobilização negra sempre esteve presente, deste os movimentos abolicionistas com suas pautas, aspirações e ações coletivas no campo do direito, da cidadania e da revolta. Na República, o movimento esteve intimamente ligado aos esforços de promoção da democracia de modo mais geral e os ativistas negros tenderam a conceber tal mobilização em termos de luta em prol da construção de um projeto de nação mais justa, inclusiva e igualitária.

Para Flávio Gomes (2005, p. 56) é neste contexto que surge a “imprensa negra” que ficaria conhecida como uma das principais formas de mobilização negra desde as últimas décadas do século XIX e conquista espaços no mercado editorial no início do século XX com seus periódicos editados por negros e tendo como principais pautas o preconceito e a “raça negra”. Assim surgem: *O Treze de Maio* (1888), no mesmo ano da abolição, *A Pátria* (1889), *O Exemplo* (1892), *A Redenção* (1899), *O Baluarte* (1903), *O Propugnador* (1907), *O Combate* (1912), *O Patrocínio* (1913). Todos abordando basicamente sobre, refletir sobre a situação dos “homens de cor”, os desdobramentos do pós-abolição, denunciar as condições de vida, a segregação, a violência, o cotidiano do racismo experimentado pelas populações negras, sobretudo nas cidades. Afinal, no período que seguiu à abolição, a maior parte dessas questões esteve ausente do foco da grande imprensa.

Segundo Flávio Gomes (2005, p. 28), tais jornais tinham como objetivo tanto festejar a abolição como refletir a seu respeito. O exercício contínuo da memória não só se fez presente nessas publicações pioneiras, como as inaugurou e, mais tarde, reorganizou-as e legitimou. Ainda de acordo com Flávio Gomes, em vários jornais, a

condição anterior de escravo, aparece citada como um passado de miséria e humilhação resultante dos desmandos da sociedade escravista e da monarquia. Esses periódicos não eram apenas de denúncias, mas traziam também matérias exaltando as lideranças abolicionistas.

De qualquer forma, não podemos reduzir as expectativas políticas da população negra no início do século XX aos jornais da imprensa negra. Para reverter esse quadro de marginalização no alvorecer da República, os libertos, ex-escravos e seus descendentes instituíram os movimentos de mobilização racial negra no Brasil, criando inicialmente dezenas de grupos (grêmios, clubes ou associações) em alguns estados da nação com debates diversificados que nem sempre apareciam impressos em suas folhas

Em São Paulo, apareceram o Clube 13 de Maio dos Homens Pretos (1902), o Centro Literário dos Homens de Cor (1903), a Sociedade Propugnadora 13 de Maio (1906), o Centro Cultural Henrique Dias (1908), a Sociedade União Cívica dos Homens de Cor (1915), a Associação Protetora dos Brasileiros Pretos (1917); no Rio de Janeiro, o Centro da Federação dos Homens de Cor. Algumas delas tiveram como base de formação determinadas classes de trabalhadores negros, tais como: portuários, ferroviários e ensacadores, constituindo uma espécie de entidade sindical (Gomes, 2005, p. 42).

Desde pelo menos a década de 1920, os ativistas negros procuraram chamar a atenção pública para a dimensão racial da desigualdade brasileira, argumentando não ser possível haver uma autêntica democracia política ou racial no país enquanto as pessoas negras não participassem da economia, da política e da vida nacional em igualdade de condições com as pessoas brancas.

Domingues (2018, p. 256) reforça esta ideia de que os jornais da imprensa negra não seguem um padrão monolítico, porém apresentam semelhanças entre si, tanto no que diz respeito aos aspectos gráficos quanto no que se refere seu conteúdo. Em geral, noticiavam eventos sociais, culturais, desportivos e de lazer, mas também se tornaram uma das principais vozes a reivindicar a igualdade racial.

O início dos anos 1930 pode ser considerado como um dos períodos de maior expectativa e efervescência de vários setores da população negra e, neste contexto, surge a FNB (Frente Negra Brasileira) que, de acordo com Flávio Gomes (2005, p. 46), não era necessariamente representante de organização exclusivamente negra. Em seus quadros

havia muitos ativistas, frequentadores de bailes e de encontros promovidos por associações e agremiações e colaboradores de vários jornais, mas este quadro começa a mudar em 1932.

Em outubro de 1931, a FNB, a população negra e suas lideranças perceberam que aquele momento seria importante para politizar a questão racial. Com grande adesão, surgiram filiais da FNB em várias cidades paulistas e também no estado de Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia e Rio Grande do Sul.

Todas estas movimentações, começaram a interessar e a serem levadas a sério por alguns intelectuais e acadêmicos durante as décadas de 1950 e 1960 como Florestan Fernandes, Guerreiro Ramos, Thales de Azevedo e Oracy Nogueira. Em suas pesquisas constataram que ser negro diminuía as chances de mobilidade social, realização educacional e limitava seus rendimentos, independentemente da origem social. Mesmo quando as pessoas negras quebravam as barreiras educacionais e se inseriam no mercado de trabalho formal, recebiam salários inferiores aos brancos.

As pesquisas, nessa época, basicamente, procuravam entender os entraves enfrentados pela população negra no processo de realização socioeconômica, assumindo a questão da raça como parte de uma crítica mais ampla da desigualdade na sociedade brasileira e nos modos pelos quais essa desigualdade representava obstáculos fundamentais para a construção de normas institucionais democráticas. Temos como expoentes os trabalhos de Abdias Nascimento, Guerreiro Ramos e Thales de Azevedo. Desse modo, estes estudos tornavam cada vez mais cristalina a conexão entre democracia política e democracia racial, postulando que, em uma sociedade altamente desigual, radicalmente estratificada como no Brasil, uma não pode existir na ausência da outra.

No entanto, para Guimarães (1994, p. 42), a geração dos anos 1950 e os seus discípulos nos anos 1960 estudaram e discutiram o preconceito de cor e o preconceito racial, mas não trataram de racismo. Isso porque o racismo era entendido apenas como doutrina ou ideologia política. A expectativa geral era de que o preconceito existente seria superado paulatinamente pelos avanços e pelas transformações da sociedade de classes e pelo processo de modernização.

Para Domingues (2019, p. 109), estas organizações auferiram, com apoio de intelectuais e acadêmicos, inscrever as questões da discriminação e das desigualdades raciais na agenda política nacional e provocaram um amplo debate na sociedade sobre o

modo de como enfrentá-las. Diversos governos estaduais e, posteriormente, o governo federal comprometeram-se a combater a desigualdade.

Alguns anos depois na década de 70, já sob governos autoritários, o ativismo negro sofreu retração, mas vários grupos são formados com o intuito de unir os jovens negros e denunciar o preconceito. Não obstante, foi neste contexto autoritário que nasce o movimento negro com um discurso de contestação da ordem vigente, no qual os militantes afro-brasileiros do país se juntam para denunciar o racismo. Protestos e atos públicos das mais diversas formas passam a ser realizados, chamando a atenção da população e governo para o problema social, como a manifestação no Teatro Municipal de São Paulo, que seria os primórdios do movimento negro.

O primeiro marco dos protestos reivindicativos do movimento negro contemporâneo foi o ato público promovido nas escadarias do Teatro Municipal de São Paulo, no dia 7 de junho de 1978, quando um conjunto de organizações negras de diferentes partes do país decidiu aderir ao movimento que visava combater a "discriminação" e defender "uma verdadeira democracia racial". Comungava com essa carta de interesses o objetivo de "ampliação do movimento", seja pela adesão de outras entidades negras, seja pelo apoio dos "setores democráticos da sociedade" (RIOS, 2012, p. 74).

O Movimento Negro de acordo com Gomes (2018, p. 21) teria como princípio ressignificar o sentido de raça, contestando a própria história oficial e da população negra no Brasil, construindo novos enunciados e instrumentos teóricos, ideológicos, políticos e analíticos para explicar como o racismo brasileiro opera não somente na estrutura do Estado, mas também na vida cotidiana das próprias vítimas. Além disso, dá outra visibilidade à questão étnico-racial, interpretando-a como trunfo, e não como empecilho para a construção de uma sociedade mais democrática, onde todos são reconhecidos na sua diferença, sejam tratados igualmente como sujeitos de direitos.

Gomes (2018, p. 54) acredita que ao politizar o conceito de raça, o Movimento Negro desvelaria a sua construção no contexto das relações de poder, rompendo com visões distorcidas, negativas e naturalizadas sobre o negro e sua história, cultura, práticas e conhecimentos; retiraria a população negra do lugar da suposta inferioridade racial construída pelo racismo estrutural e interpretaria afirmativamente a raça como construção social e não natural; colocaria em xeque o mito da democracia racial, a partir do momento que analisaria sua permanência nas instituições que moldam o comportamento social.

A “raça” para o Movimento Negro, e, por conseguinte a identidade étnico-racial, são utilizadas não só como elemento de mobilização, mas também de mediação das reivindicações políticas. Em outras palavras, para o Movimento Negro, a “raça” é o fator determinante.

Neste sentido o movimento negro tem conseguido realizar relevantes lutas por igualdade racial, e em especial as lutas pelas ações afirmativas na educação superior. Mas verifica-se ainda um elevado percentual de negros que sequer chegam a disputar uma vaga nos cursos de nível superior; apontando para a permanência do profundo e largo fosso, entre brancos e negros.

A política de cotas étnicas raciais foi uma grande conquista do Movimento Negro, no século XXI. Este sistema tornou-se conhecido em meados dos anos 2000, inicialmente pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), que foi a primeira universidade do país a criar, por meio de uma lei estadual, um sistema de cotas em vestibulares para cursos de graduação, que estabelecia 50% das vagas do processo seletivo para alunos egressos de escolas públicas cariocas. Os números desta ação afirmativa são positivos e de acordo com o site da Agência Brasil¹⁰, o número de pessoas negras que tiveram acesso ao ensino superior quadruplicou nas últimas décadas.

Depois da UERJ foi a vez da Universidade de Brasília (UnB) implantar uma política de ações afirmativas para negros em seu vestibular de 2004, em meio a muita discussão e dúvidas dos próprios vestibulandos.

De lá para cá, outras universidades também foram aderindo às cotas em seus certames, destinando reserva de vagas não só para negros, como também para indígenas, pardos e membros de comunidades quilombolas – por meio de cotas raciais e também para deficientes e estudantes de baixa renda oriundos de escolas públicas o que chamamos de cotas sociais, deram certo contrariando o pessimismo dos grupos conservadores, como mostra a matéria abaixo da Revista ISTO È.

¹⁰ <http://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2018-05/cotas-foram-revolucao-silenciosa-no-brasil-afirma-especialista>

A REALIDADE DAS COTAS RACIAIS

Muita bobagem foi dita a respeito dos efeitos da inclusão de negros nas universidades. Conheça a verdade dos fatos

O MITO

As cotas estimulariam o ódio racial.

A VERDADE

Uma pesquisa feita em quatro universidades federais chegou a uma conclusão interessante: 90% dos professores entrevistados afirmaram que as cotas não estimulam o racismo.

O MITO

Os cotistas largariam a universidade no meio do caminho.

A VERDADE

No prestigioso curso de medicina da Uerj, a evasão entre cotistas e não cotistas é similar. Em 2004, 94 candidatos a médicos passaram no vestibular da universidade. Entre eles, 43 cotistas. Em 2010, 86 se formaram e só oito desistiram do curso: quatro cotistas e quatro não cotistas.

O MITO

As cotas raciais comprometeriam o nível de ensino e degradariam o currículo das universidades.

A VERDADE

Estudos mostram que o desempenho dos cotistas é muito parecido com o de não cotistas. Em alguns casos, até superior. A Uerj comparou a performance acadêmica dos estudantes em um período de 5 anos. Os cotistas negros tiraram, em média, nota 6,41. Os não cotistas alcançaram resultado ligeiramente pior: 6,37. Na Unicamp, os alunos que ingressaram na universidade por meio de um programa parecido com o de cotas (e que estimulou a inclusão de negros) superaram seus colegas que não tiveram esse benefício em 33 dos 64 cursos.

O MITO

Com as cotas, o vestibular teria discrepâncias. A pontuação dos alunos aprovados como cotistas seria muito menor do que a pontuação dos candidatos aprovados pelo sistema tradicional. Pior: ficariam de fora candidatos que tiveram notas muito mais altas do que os cotistas.

A VERDADE

A distância entre o beneficiado e o barrado é mínima. Segundo dados do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), em 2013, as cotas favoreceram 36 mil estudantes de universidades federais. Em medicina, a disciplina mais concorrida do Brasil, a nota de corte dos cotistas foi de 761,67. Para os não cotistas, foi de 787,56. Isso dá uma diferença de 25,9 pontos – ou 3%.



https://istoe.com.br/288556_POR+QUE+AS+COTAS+RACIAIS+DERAM+CERTO+NO+BRASIL/

(acessado 21/02/2020)

Essa medida fortaleceu-se ainda mais com a aprovação da lei nº 12.711, de agosto de 2012, conhecida também como Lei de Cotas¹¹. Por meio dela, as instituições de ensino superior federais tinham até agosto de 2016 para destinarem metade de suas vagas nos processos seletivos para estudantes oriundos de escolas públicas. A distribuição dessas vagas também leva em conta critérios raciais e sociais.

Regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012¹² a lei propõe 25% das vagas para estudantes oriundos da rede pública com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, 25% para pretos, pardos e indígenas, conforme o último Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Se por um lado o número de estudantes negros nas universidades públicas e privadas no Brasil ainda é pequeno, em contrapartida nos números das vítimas de violência eles são maioria e os dados são alarmantes. No país 75,5% das vítimas de homicídio são negras e jovens, de acordo com o Mapa da Violência de 2019 do Ipea¹³. Configurando assim um genocídio velado que acontece diariamente nos grandes centros, cidades interioranas e nas áreas rurais.

A televisão e as mídias cumprem a função de maquiar, individualizar e até mesmo justificar as histórias de crime que recaem sobre a população negra, esta mídia repleta de dramas ficcionais sobre polícia, crimes e promotores, constrói um perfil de policial, investigador ou promotor carismático que luta com seus próprios demônios, enquanto tenta heroicamente resolver um crime horrível. Ele finalmente consegue uma vitória pessoal e moral ao encontrar o cara mal e jogá-lo na cadeia.

Essa é a versão feita pela TV do sistema de justiça criminal. Perpetua o mito de que a principal função do sistema é manter nossas ruas a salvo e nossos lares seguros ao caçar criminosos perigosos e puni-los. Esses programas de televisão, especialmente aqueles que romantizam o combate ao crime e as drogas, estão assentados sobre um brutal sistema de opressão e controle racializado.

Michelle Alexander (2017, p. 109) acredita que as pessoas que de fato vivem dentro deste sistema, na prática, há pouca semelhança com o que acontece na televisão

¹¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm

¹² http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/decreto_7824.pdf

¹³ http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34784&Itemid=432

ou nos filmes, por viverem um verdadeiro pesadelo social, no qual não se tem saneamento básico, muitas pessoas nem mesmo se encontram com um advogado, e as testemunhas são rotineiramente pagas ou coagidas pelo governo; a polícia para e revista pessoas sem motivo nenhum; as penas para muitos crimes são tão severas que pessoas inocentes se declaram culpadas, aceitando negociações injustas para evitar sentenças obrigatórias mais severas e crianças de catorze anos são enviadas a prisões de adultos.

Devemos observar o percurso do tempo e espaço desta história coletiva marcada por carências sociais e assim veremos que ele é marcado por articulações de lutas por microterritórios étnicos e raciais justificando sua razão de ser. A partir desses marcadores culturais e simbólicos, podemos traçar a vida coletiva de grupos étnicos e raciais pela cidade em lugares específicos. Ao analisarmos a cidade, veremos a transmutação espacial da população negra, referente às estratégias de luta e resistência dos quilombos até nossos dias, como a expansão da favela e comunidades nos centros urbanos.

Como não há uma placa física da segregação social, que aponte onde seria oficialmente as áreas de brancos e negros, acreditamos na inscrição ou marcadores culturais e símbolos de predominância racial acentuada, por meio de organizações sociais, políticas, culturas as quais efetivariam identidades de memória coletiva negra e afrodescendente.

Enfim, a criminalidade, letal ou não tem gerado o aumento da sensação de impunidade entre os brasileiros que vivem nas cidades. Também explica, em parte, a guinada autoritária que o país vem conhecendo nestes últimos ano. Para acabar com a violência, os eleitores exigem medidas igualmente violentas.

No entanto, e como vimos, se as saídas mais imediatistas e performáticas têm a capacidade de acalmar momentaneamente a população, elas não dão conta de enfrentar os desafios, de fato sistêmicos e estruturais, que envolvem a cotidiana realidade da violência: a desigualdade social, a formação educacional deficiente, a crise econômica, a recessão, a corrupção, o desemprego e também a ineficiência policial, bem como os problemas apresentados em programas estaduais de redução da criminalidade, que vêm perdendo em números absolutos de investimentos.

Conclusão

Hoje, o Brasil atravessa um momento ímpar de sua história, de indefinições. Há um ovo de serpente que eclodiu em 2018, um projeto autoritário grela nas entranhas da “comunidade imaginada”. O pacto nacional da constituição “cidadã” vem diariamente sendo minado. Um sistema político cada vez mais híbrido, de viés antidemocrático, se manifesta por dentro das instituições do Estado. Essa onda conservadora, obscurantista e de intolerância, catalisada pelo novo presidente, já com um ano de mandato já apresentam efeitos sérios de cerceamentos às liberdades democráticas e catastróficos retrocessos no campo dos direitos e cidadania da população negra.

É preciso encontrar saídas urgentes, e que atendam as demandas legítimas da população, o certo é que só se combatem problemas estruturais com medidas de curto, médio, mas também de longo curso. Sem elas continuará a ser uma história distante do “viveram felizes para sempre”. Soluções autoritárias que prometem tempestade entregam, na maioria das vezes, apenas ventania.

Seja como for, cabe uma última advertência. Os esforços em prol da igualdade racial devem ser meta de qualquer governo e instituições comprometidas com o futuro e a prosperidade de uma nação na sua população. Não é “coitadismo” ou “mimimi” como se dizem, mas trata-se acima de tudo de justiça. Consiste em fazer valer os princípios das democracias modernas, fundadas nos direitos civis, políticos e sociais plenos, para todos os cidadãos e cidadãs independente de sua cor.

Referências

ALBUQUERQUE, Wlamira R. de. **O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil.** São Paulo, SP: Editora Companhia das Letras, 2009.

ALONSO, Angela. Joaquim Nabuco: o crítico penitente. **In: Um enigma chamado Brasil: 29 intérpretes e um país.** André Botelho e Lilia Schwarcz (orgs). São Paulo: Companhia das Letras, 2009. Pg. 62-73.

ALMEIDA, Silvio. **O que é racismo estrutural.** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ALEXANDER, Michelle. **A nova segregação: racismo e encarceramento em massa.** Trad. Pedro Davoglio. São Paulo: Boitempo, 2017.

ANTUNES Livia de Lauro. Memórias da Abolição: O lugar do negro na construção da história nacional. In: Lilia Schwarcz e Maria Helena P. T. Machado. (Org). **Emancipação, inclusão e exclusão. Desafios do passado para o presente.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2018.

ARAÚJO, C. E. M.; Fim do Tráfico. In: Lilia Schwarcz e Flávio Gomes. (Org). **Dicionário da Escravidão e Liberdade.** São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

ARIZA, Marília Bueno de Araujo.; Crianças/Ventre livre. In: Lilia Schwarcz e Flávio Gomes. (Org). **Dicionário da Escravidão e Liberdade.** São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho, **Abolicionismo: Estados Unidos e Brasil, uma história comparada (séc XIX).** São Paulo: Annablume, 2003.

BARROS, José d'Assunção. **A construção social da cor: diferença e desigualdade na formação da sociedade brasileira.** Editora Vozes, 2014.

BHAZ. Carro de músico é fuzilado por mais de oitenta tiros por militares do exército. Disponível em: <https://bhaz.com.br/2019/04/08/rro-musico-fuzilado-tiros-exercito/>. (Acesso em: 06/05/2019).

CAMPELLO, André Emmanuel Batista Barreto. **A escravidão no império do Brasil: perspectivas jurídicas.** Lulu. com, 2015.

CANTISANO, Pedro Jimenez. Entre escravidão e liberdade: Ficções jurídicas e consequências reais no Brasil do século XIX. In: Lilia Schwarcz e Maria Helena P. T. Machado. (Org). **Emancipação, inclusão e exclusão. Desafios do passado para o presente.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2018.

CARVALHO, Maria Alice Rezende de. André Rebouças e a questão da liberdade. **Um enigma chamado Brasil: 29 intérpretes e um país**. André Botelho e Lilia Schwarcz (orgs). São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 46-59.

CASTILHO, Celso Thomas. **‘Já é Lei no Brasil Nascer-se Livre!’: a Politização da Lei de 1871 em Pernambuco. Políticas da Raça-Experiências e Legados da Abolição e da Pós-Emancipação no Brasil**. Org. Flávio Gomes, Petrônio Domingues. São Paulo: Selo Negro Edições, 2014.

CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão**. Editora Companhia das Letras, 2012.

_____. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. Editora Companhia das Letras, 2011.

COSTA, Emília Viotti da. **A abolição**. São Paulo: Editora da UNESP, 2008.

DE ALBUQUERQUE, Wlamyra Ribeiro. **O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil**. São Paulo, Companhia das Letras, 2009.

DE CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil. O longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

DE PAULA, Thiago do Nascimento Torres; LOPES, Fátima Martins. **O testamento de dona Catharina Peralta Rangel (1775)**. Revista Educação em Questão, v. 32, n. 18, 2008.

DIWAN, Pietra. **Raça pura: uma história da eugenia no Brasil e no mundo**. Editora Contexto, 2014.

DOMINGUES, Petrônio. Imprensa Negra. **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

_____. Democracia e Autoritarismo: entre o racismo e o antirracismo. **Democracia em risco? 22 ensaios sobre o Brasil hoje**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**: Vol. I; 5ª ed. São Paulo, Globo, 2008.

FLORENTINO, Manolo. **Em costas negras: uma história do tráfico atlântico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX**. Editora Unesp, 2014.

GARCIA, Antonia dos Santos. Desigualdades raciais e segregação urbana em antigas capitais: Salvador, cidade D Oxum e Rio de Janeiro, cidade de Ogum. **In: Desigualdades raciais e segregação urbana em antigas capitais: Salvador, cidade D Oxum e Rio de Janeiro, cidade de Ogum**. São Paulo: Alameda, 2013.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Preconceito de cor e racismo no Brasil**. Revista de antropologia, v. 47, n. 1, 2004.

GOMES, Flávio. **Negros e política: (1888-1937)**. Zahar, 2005.

GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis, Vozes, 2019.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. Editora Cobogó, 2019.

LAGO, Luiz Aranha Corrêa. **Da escravidão ao trabalho livre: Brasil, 1550-1900**. Companhia das Letras, 2014.

MAIO, Marcos chor. Cotas e racismo. In FRY, Peter. **Divisões perigosas: políticas raciais no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro, Record, 2007.

MATTOS, Hebe Maria. **Escravidão e cidadania no Brasil monárquico**. Zahar, 1999.

_____ **Das cores do silêncio**. Rio de Janeiro: Unicamp. 2014.

MATTOS, Hebe Maria; GRINBERG, Keila. Código Penal e escravista. In: Lilia Schwarcz e Flávio Gomes. (Org). **Dicionário da Escravidão e Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 163-168.

MATTOS, Marcelo Badaró. **Abolicionismo e Formação da Classe Trabalhadora: Uma Abordagem para além do Nacional**. GOMES, Flávio. DOMINGUES Petrônio (orgs.). **Políticas da Raça: Experiências e Legados da Abolição e da Pós-emancipação no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2014.

MACEDO, José Rivair. **História da África**. São Paulo: Contexto, 2013

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. Legislação emancipacionista, 1871 e 1885 Código. In: Lilia Schwarcz e Flávio Gomes. (Org). **Dicionário da Escravidão e Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. **Entre a mão e os anéis: a lei dos sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil**. Vol. 2. Centro de Memória Unicamp, 2008.

MIKI, Yuko. Fugir para a escravidão: as geografias insurgentes dos quilombolas brasileiros, 1880-1881. **Políticas da raça: experiências e legados da abolição e da pós-emancipação no Brasil**. São Paulo: Selo Negro Edições, 2014.

ODÁLIA, Nilo. **As formas do mesmo: ensaios sobre o pensamento historiográfico de Varnhagen e Oliveira Vianna**. Unesp, 1997.

OLIVEIRA, Reinaldo José de. A cidade e o negro no Brasil. In: **Cidadania e território**. São Paulo: Alameda, 2013.

PARÉS, Luis Nicolau. Religiosidades. In: Lilia Schwarcz e Flávio Gomes. (Org). **Dicionário da Escravidão e Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

REIS, João José. Revoltas Escravas. In: Lilia Schwarcz e Flávio Gomes. (Org). **Dicionário da Escravidão e Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

_____. **Domingos Sodré, um sacerdote africano: escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX**. Editora Companhia das Letras, 2008.

Revista Educação em Questão, Natal, v. 32, n. 18, maio/ago. 2008.

RIOS, Flavia. O protesto negro no Brasil contemporâneo (1978-2010). **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 85, 2012.

SAID, Edward W. **Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente**. Editora Companhia das Letras, 1990.

SAVIANI, Dermeval. **A pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações 11**. Ed. Campinas: Autores associados 2013.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1830**. Editora Companhia das Letras 1993.

_____. **Racismo no Brasil: quando inclusão combina com exclusão**. Editora Companhia das Letras, 2011.

_____. **Nem preto nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na sociabilidade brasileira**. Editora Companhia das Letras, 2012.

_____. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. Editora Companhia das Letras, 2019.

SOARES, Luiz Eduardo; Polícia militar e justiça criminal como promotoras de desigualdade. In Machado, Maria Helena Pereira Toledo e Lilia Schwarcz. (Org). **Emancipação, Inclusão e Exclusão: Desafios do Passado e do Presente**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2018.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato**. Leya, 2017.

TELLES, Edward Eric. **Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica**. Relume Dumará, 2003.

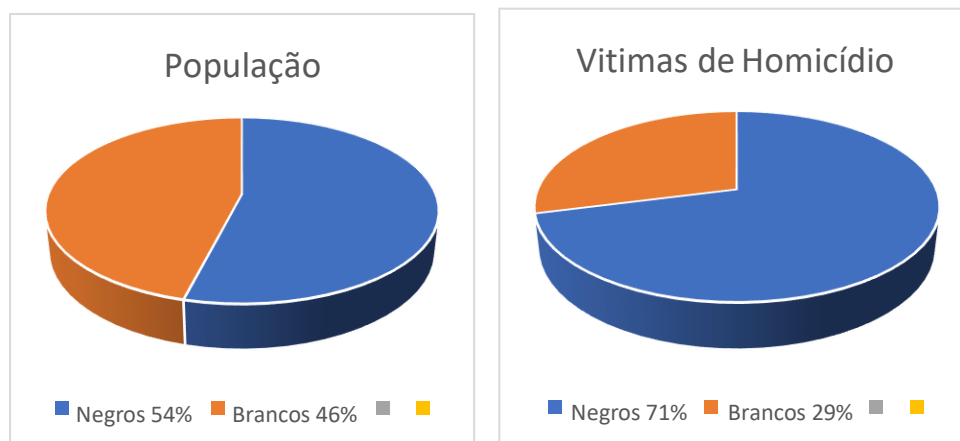
OFICINAS: UM OLHAR SOBRE O PROCESSO HISTÓRICO DO NEGRO NO BRASIL.

Apresentação

Ao olharmos o processo de construção histórica e social do Brasil, que remonta aos primórdios do processo de colonização europeia nas Américas, verificamos que ele foi profundamente marcado pela escravização de africanos e seus descendentes, acreditamos que foi durante o desenvolvimento deste processo que houve a *construção social da cor* e da institucionalização do racismo que transcende aos comportamentos individuais. Entendemos o racismo como resultado do funcionamento das instituições que passam a atuar em dinâmica que confere, ainda que indiretamente, desvantagem e privilégios a partir da raça. Assim vemos em sua institucionalização um dos princípios básicos para discutirmos a escalada da violência aplicada principalmente contra os negros moradores de periferias.

Consideramos que aquilo que está institucionalizado seja preponderante na construção dos sujeitos e como Silvio Almeida (2018, p. 30) defende que é no interior das regras institucionais que os indivíduos se tornam sujeitos, visto que suas ações e seus comportamentos são inseridos em um conjunto de significados previamente estabelecidos pela estrutura social. Assim, as instituições moldam o comportamento humano, tanto do ponto de vista das decisões e do cálculo racional, como sentimento e preferências.

Ao analisarmos as estatísticas constatamos que os negros mesmo sendo maioria da população, são submetidos às mais diversas situações de violência, maus tratos, danos físicos morais e psicológicos muitas vezes irreparáveis, são vítimas de homicídio por parte do Estado e facções criminosas, como apresentado no infográfico abaixo:



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança pública

Em relação a este genocídio étnico velado, podemos citar ainda o brutal o atual assassinato da defensora dos Direitos Humanos e vereadora pela cidade do Rio de Janeiro Marielle Franco em 2018 e do músico Ricardo de Albuquerque em 2019, que foi executado dentro de seu veículo alvejado por mais de 80 tiros por militares do Exército, em ambos os casos as vítimas foram mortas pelo crime organizado e pelas forças de segurança do Estado.

O Brasil é um país que teve suas estruturas alicerçadas na escravidão e tratará o racismo e suas consequências como um tema social sério, apenas com a redemocratização e a promulgação da Constituição Federal de 1988, ou seja, cem anos depois da oficialização do fim jurídico da escravidão. Temos políticas de ações afirmativas no país como a lei das Cotas Raciais homologada em 2012, que reserva vagas em instituições públicas ou privadas para grupos específicos classificados por etnias, na maioria das vezes, negros. No que tange ao princípio da dignidade da pessoa humana, este trata-se de um valor moral inerente a todos os seres humanos, devendo haver um respeito ao ser humano, independente do caso e de quem quer que se trate. É um elemento basilar para todos os direitos e garantias fundamentais e demais direitos constitucionais.

Considerando o exposto, foram elaboradas oficinas que procuram fornecer ferramentas para auxiliar o trabalho do professor em sala de aula, objetivando explorar a temática do preconceito racial como forma de infringir os princípios constitucionais da igualdade, isonomia, o princípio da dignidade da pessoa humana e sua inserção no mercado de trabalho, considerando a importância de temáticas extracurriculares que tratem o racismo como estrutural e pernicioso prejudicando as mudanças necessárias para um país mais democrático.

Buscou-se discorrer sobre racismo e o preconceito racial, dentro de seu histórico. Para tanto, ofereceremos textos, músicas e pesquisas acadêmicas com abordagens distintas sobre o desenvolvimento do racismo institucional como um dos principais sustentáculos da desigualdade no Brasil.

1.1 Sobre as Oficinas

As oficinas são uma metodologia de trabalho que prevê a formação coletiva. Elas preveem momentos de interação e troca de saberes, nas quais o mediador e os alunos interagem a fim de discutir ideias e desenvolver propostas que possam ampliar as discussões pertinentes sobre questões significativas para a Ciências Humanas. Podendo ser trabalhadas em conjunto ou separadas, pois os temas não dependem de um ou do outro para serem desenvolvidos.

As oficinas apresentadas têm como propósito, discutir o processo de segregação social no Brasil, principalmente, aquele que recai sobre a população negra que mesmo após os mais de 130 anos de abolição e consolidação de um sistema jurídico democrático de Estado, apresenta condições e permanências para os descendentes dos africanos que aqui chegaram, longe de serem as mais apropriadas para afirmarmos que conseguimos vencer a mácula vergonhosa da escravidão, por ela ainda manifestar de maneira explícita nas interfaces das cidades e na organização do trabalho no Brasil.

Após as análises bibliográficas, chegamos à fatídica conclusão que definitivamente, há um enorme distanciamento social e econômico entre brancos e negros no Brasil e a ausência desta igualdade pode ser facilmente percebido no processo da formação das classes sociais, em que as raças ganham amplas dimensões de forma naturalizada, informal e com a ação do Estado como instituição expressiva das práticas de segregação, controle e dominação.

Definimos por segregação tudo aquilo que é posto à margem, isolado, marginalizado e separado por determinados segmentos políticos, sociais, raciais e religiosos no corpo da sociedade. A segregação no Brasil não se dá de forma oficial e explícita, como no caso dos Estados Unidos e África do Sul, mas é implícita, informalmente instituída com a naturalização das desigualdades raciais. A marginalização da raça pode ser observada dentro dos espaços urbanos, onde ocorre os

maiores casos de violência e perseguições como trabalharemos no texto apoio do João José Reis.

Considerando o currículo escolar, com a proposta de Demerval Saviani de construir uma *pedagogia histórico-crítica*, no qual a escola desempenha um papel especificamente pedagógico ligado a questão da produção e desenvolvimento do conhecimento, transcendendo as limitações do programa e do livro didático, proporcionando aos alunos um pensamento crítico aos preceitos raciais burgueses. Seguindo o paradigma dessa pedagogia *histórico-crítica* de Saviani, a escola deverá antes de tudo ser compreendida com base no desenvolvimento do processo histórico da sociedade e se for assim compreendida, torna-se possível uma articulação para superar a sociedade vigente e encaminhámos para uma sociedade mais justa e igualitária.

A temática abordada das oficinas pode ser aplicada aos alunos nas disciplinas de Ciências Humanas, tanto do Ensino Fundamental II, quanto do Ensino Médio por entendermos que a temática faz parte do processo histórico de cada brasileiro sendo uma oportunidade para trabalhar com o tema do negro e escravidão no Brasil. As oficinas sugerem cinco texto abordando cenários e temporalidades diferentes sobre o processo de segregação da população negra no Brasil, esperando alcançar como resultados esperados juntos aos alunos a construção e a permanência do mito da igualdade racial na contemporaneidade e a necessidade de apoiarmos os movimentos sociais negros, com o intuito de combatermos em nossas práticas cotidianas mesmo que imperceptíveis as estruturas perversas que estão a nossa volta.

1.2 Oficina I – “A COISA TÁ PRETA”

Temática: Cotas e ações afirmativas

1. Orientações para o professor: Na contemporaneidade dos estudos acadêmicos como os desenvolvidos por Rolnik, Hasenbalg e Schwarcz, trabalham o conceito de segregação a partir de referência socioeconômica e histórica estão basicamente na cidade e no urbano em que se manifestam as principais relações raciais, fazendo com que a população negra se depare com um quadro contraditório: Eles estão nas cidades, mas não pertencem aos planos dinâmicos de mobilidade socioeconômica e dos direitos básicos, mas convivem diariamente com a violência institucionalizada por parte do Estado.

A oficina trabalha uma letra da compositora Bia Ferreira, na qual ela discute como racismo e a exclusão integram um complexo imaginário social que a todo momento é reforçado pelos meios de comunicação, pela indústria cultural, sistema educacional e forças do Estado. Bia Ferreira em seu trabalho aborda sobre o “universo paralelo” que os jovens e estudantes negros vivem no Brasil, onde as cotas étnicas raciais são definidas pelo *establishment* como escolas, a autora rebate este vitimismo apontando para as disparidades latentes entre negros e brancos.

2. Recursos: Folhas A4, computador, equipamento multimídia e Datashow.

3. Carga horária: 50 min.

4. Execução: O professor deverá distribuir uma cópia da letra da música “*Cota não é esmola*”, para cada um dos alunos em seguida reproduzir a música no computador com as imagens projetadas por um data show. Recomendamos a utilização destes equipamentos midiáticos com o objetivo de enriquecer ainda mais a discussão, trabalhando as ricas imagens e movimentos como elementos construtores do trabalho do artista.

Música: Cota não é esmola - Bia Ferreira

<https://www.youtube.com/watch?v=QcQIaoHajoM>

Duração: 6min. 41seg.

5. Atividade Integradora: O professor deverá deixar os alunos interagirem e debaterem sobre o tema a partir de suas próprias opiniões a respeito da discussão que a música trás, durante a mediação do professor ele deverá deixar explícito sobre a existência de duas realidades antagônicas, uma vivida pela maioria dos jovens negros de periferia dos grandes centros urbanos no Brasil e outra constituída por estudantes brancos, pertencentes a mesma territorialização a desigualdade impera entre os diferentes grupos étnicos. Percebemos o desenvolvimento de um novo *Apartheid* social, no qual os núcleos negros e suas associações culturais reforçam o lugar onde estão depositadas suas referências identitárias, sociais e históricas. É nesta periferia que se constitui a população negra e mesmo diante das adversidades e situações desfavoráveis, encontra forças e organização social para promover a sociabilidade, a fim de enfrentar as mazelas do cotidiano.

O professor deve estimular a participação dos alunos sobre seus pontos de vista e opiniões referentes a música e a ação afirmativa.

Música: COTA NÃO É ESMOLA - Bia Ferreira

Existe muita coisa que não te disseram
na escola Cota não é esmola!
Experimenta nascer preto na favela pra
você ver!
O que rola com preto e pobre não aparece
na TV
Opressão, humilhação, preconceito A gente
sabe como termina, quando começa desse
jeito
Desde pequena fazendo o corre pra ajudar
os pais
Cuida de criança, limpa casa, outras coisas
mais
Deu meio dia, toma banho vai pra escola a
pé
Não tem dinheiro pro busão Sua mãe usou
mais cedo pra poder comprar o pão
E já que tá cansada quer carona no busão
Mas como é preta e pobre, o motorista
grita: não!
E essa é só a primeira porta que se fecha
Não tem busão, já tá cansada, mas se
apressa
Chega na escola, outro portão se fecha
Você demorou, não vai entrar na aula de
história

Espera, senta aí, já dá 1 hora Espera
mais um pouco e entra na segunda aula
E vê se não atrasa de novo! A diretora fala

Chega na sala, agora o sono vai batendo E
ela não vai dormir, devagarinho vai
aprendendo que
Se a passagem é 3,80 e você tem 3 na mão
Ela interrompe a professora e diz, 'então
não vai ter pão' E os amigos que riem dela
todo dia Riem mais e a humilham mais, o
que você faria?
Ela cansou da humilhação e não quer mais
escola
E no natal ela chorou, porque não ganhou
uma bola
O tempo foi passando e ela foi crescendo
Agora la na rua ela é a preta do suvaco
fedorento
Que alisa o cabelo pra se sentir aceita
Mas não adianta nada, todo mundo a rejeita
Agora ela cresceu, quer muito estudar
Termina a escola, a apostila, ainda tem
vestibular

E a boca seca, seca, nem um cuspe Vai
pagar a faculdade, porque preto e pobre não
vai pra USP
Foi o que disse a professora que ensinava lá
na escola
Que todos são iguais e que cota é esmola
Cansada de esmoladas e sem o dim da
faculdade
Ela ainda acorda cedo e limpa três apê no
centro da cidade Experimenta nascer
preto, pobre na comunidade Cê vai ver
como são diferentes as oportunidades

E nem venha me dizer que isso é vitimismo
Não bota a culpa em mim pra encobrir o
seu racismo!
E nem venha me dizer que isso é vitimismo

E nem venha me dizer que isso é vitimismo
Não bote a culpa em mim pra encobrir o
seu racismo!
E nem venha me dizer que isso é vitimismo

São nações escravizadas
E culturas assassinadas
É a voz que ecoa do tambor
Chega junto, venha cá Você
também pode lutar, ei!
E aprender a respeitar Porque o povo preto
veio para revolucionar

Não deixe calar a nossa voz não!
Não deixe calar a nossa voz não!
Não deixe calar a nossa voz não!
Revolução

Nascem milhares dos nossos cada vez que
um nosso cai
Nascem milhares dos nossos cada vez que
um nosso cai, ei
Nascem milhares dos nossos cada vez que
um nosso cai
Nascem milhares dos nossos cada vez que
um nosso cai
E é peito aberto, espadachim do gueto,
nigga samurai!

**É peito aberto, espadachim do gueto,
nigga**
**É peito aberto, espadachim do gueto,
nigga**
**É peito aberto, espadachim do gueto,
nigga**
**É peito aberto, espadachim do gueto,
nigga samurai!**

Vamo pro canto onde o relógio para E
no silêncio o coração dispara
Vamos reinar igual Zumbi, Dandara Odara,
Odara

Vamo pro canto onde o relógio para
No silêncio o coração dispara Odara,
Odara, ei!

Experimenta nascer preto e pobre na
comunidade
Você vai ver como são diferentes as
oportunidades
E nem venha me dizer que isso é vitimismo
Não bota a culpa em mim pra encobrir o
seu ra-cis-mo!
Existe muita coisa que não te disseram na
escola!

Cota não é esmola!
Eu disse:Cota não é esmola!
Cota não é esmola!
Cota não é esmola!
Cota não é esmola!

São nações escravizadas E
culturas assassinadas É a
voz que ecoa do tambor!
Chega junto, venha cá
Você também pode lutar
E aprender a respeitar Porque o povo preto
veio revolucionar Cota não é esmola!

1.3 Oficina II - “A CARNE MAIS BARATA É A CARNE NEGRA”

Temática: Violência urbana e racial

1. Orientações para o professor: A sociedade brasileira e os movimentos negros têm conquistado um lugar de existência afirmativa no Brasil. Ao trazer o debate sobre o racismo para a cena pública e exigir que sejam desenvolvidas políticas públicas a fim de superar as desigualdades raciais, ocorre um processo de ressignificação da ideia de raça e buscando reescrever a própria história do Brasil e da população negra. Utilizando de novos enunciados e instrumentos teóricos, analíticos e estatísticos para explicar como o racismo brasileiro opera não somente nas estruturas do Estado, mas também no cotidiano de suas próprias vítimas, por este motivo é responsabilidade de toda a sociedade combater este mal.

Uma das esferas de estudos raciais no Brasil menos pesquisadas é ainda aquela que tem ocorrido menos avanços: a segurança pública, as ações policiais e o funcionamento das instituições no espaço da justiça criminal. De acordo com Luiz Eduardo Soares (2018, p. 74), a arquitetura institucional da segurança pública, que a sociedade brasileira herdou da ditadura e que permaneceu intocada nesses 25 anos de Constituição cidadã, impediu a democratização da área e sua modernização. Esse imobilismo contrasta com o dinamismo acelerado que vem caracterizando o país no último quarto de século. Em outras palavras, a transição democrática não se estendeu ao campo da segurança pública, até hoje confinado em estruturas organizacionais ingovernáveis, incompatíveis com as exigências de uma sociedade complexa e com os imperativos do Estado democrático de direito.

Essa oficina trabalha um artigo do jornal *Bhaz* do ano de 2019, no qual a instituição policial (no texto referência foi o Exército, mas exercendo uma prática policial), que independentemente de suas atribuições específicas, deveria garantir os direitos do cidadão, mas não foi o ocorrido. O texto narra a história de Evaldo Rosa dos Santos, executado em uma blitz na cidade do Rio de Janeiro. Sua execução foi de caráter racista, por entendermos o racismo como um fenômeno institucional e/ ou estrutural. Para além da consciência individual, o racismo age como uma ideologia que molda o inconsciente, dessa forma, a ação dos indivíduos, se dá em uma moldura de sociabilidade

historicamente construída. Isto quer dizer que a vida cultural e política no interior da qual os indivíduos se reconhecem, enquanto sujeitos autoconscientes e onde formam seus afetos é construída por padrões de clivagem racial inseridas no imaginário e em práticas sociais cotidianas como as execuções sumárias de Evaldo Rosa dos Santos e outras três pessoas no Rio de Janeiro que coincidentemente eram todas pessoas negras.

2. **Recursos:** Cópias do artigo de jornal e aparelho de som.
3. **Carga horária:** 50min.
4. **Execução:** O professor deverá distribuir uma cópia do texto de apoio e do Atlas da Violência 2018 (anexo) para cada aluno e disponibilizar um tempo de 10 min. para a leitura dos mesmos.
5. **Atividade integradora:** Discutir com os alunos sobre as práticas e distribuições do aparato de segurança pública do Brasil, como a ineficiência das instituições sociais em prevenir e diminuir os índices de violência, principalmente entre os jovens negros moradores de periferia. Salientar para os alunos sobre o erro de colocar o Exército para desenvolver ações da polícia, considerando que por lei a função da Polícia é distinta das Forças Armadas. A Polícia Militar tem por finalidade proteger o cidadão, sociedade e os bens públicos e privados, coibindo os ilícitos penais e as infrações administrativas. As Forças Armadas são responsáveis, no plano externo, pela defesa do país em operações eminentemente terrestres e, no interno, pela garantia da lei, da ordem e dos poderes constitucionais.

A discussão deve ser enriquecida com a música “A Carne mais barata e a carne negra” de Elsa Soares

Artigo: CARRO DE MÚSICO É FUZILADO COM MAIS DE 80 TIROS POR MILITARES DO EXÉRCITO.



<https://gazetabrasil.com.br/brasil/militares-acusados-de-matar-musico-e-catador-com-80tiros-serao-ouvidos/>

O carro onde estava o músico e segurança Evaldo Rosa dos Santos, de 51 anos, e sua família, foi alvo de mais de 80 tiros disparados por homens do Exército, nesse domingo (7), no Rio de Janeiro. A família estava na Vila Militar, em Guadalupe, na zona Oeste do Rio, e seguia para um chá de bebê, quando o veículo, um Ford Ka Fiesta Sedã, foi alvejado pelos fuzis do Exército. No carro estavam a mulher de Evaldo, o filho deles de 7 anos, uma amiga do casal e o sogro de Evaldo, que também foi baleado e está internado.

A amiga declarou à TV Globo, que na hora, não viu onde o tiro pegou Evaldo, mas ela e a mulher do músico achavam que tinha sido nas costas. “Primeiro, a gente pensou que ele tinha desmaiado ao volante. Daí, saímos do carro e eles continuaram atirando, o Exército.

Um morador que passava no local na hora também foi atingido, no peito”, contou. A mulher, que não foi identificada na reportagem, disse ainda que momento, não havia blitz na região, nem arrastão. “Não tinha nada acontecendo lá”, acrescentou.

Em nota, o Exército informou que uma patrulha se deparou com um assalto e dois dos criminosos atiraram contra os militares, que responderam à agressão. A corporação

informou que vai apurar o caso. O delegado que estava de plantão e pegou o caso, Leonardo Salgado, informou, no domingo, que tentou ouvir os nove militares envolvidos no caso, mas que eles saíram do local. Procurado pelo BHAZ, a Delegacia de Homicídios do Rio informou que Salgado finalizou seu plantão e que, por isso, não estava disponível para falar.

Procurada pelo BHAZ, a Secretaria de Estado de Polícia Civil informou que a Delegacia de Homicídios da Capital realizou perícia no local onde Evaldo Rosa dos Santos foi alvejado, ocasionando sua morte, e outras duas pessoas foram feridas, em Guadalupe. O trabalho foi feito em apoio ao Exército Brasileiro, que assumiu as investigações do caso, de acordo com a Lei nº 13.491, de 13 de outubro de 2017.

Outro episódio

Em menos de três dias, esse foi o segundo caso em que homens do Exército são acusados de atirar contra civis desarmados no Rio de Janeiro. Na sexta-feira (5), dois jovens foram baleados quando furaram uma blitz na Vila Militar; um deles, de 19 anos, morreu.

A mãe de Cristian Filipe Santana disse que quer justiça. “Meu filho não era bandido, tinha acabado de se formar no ensino médio e só não estava na faculdade ainda porque estou desempregada. Quero que quem o matou pague e que limpem o nome dele”, disse, emocionada. Sobre esse episódio, a Polícia Civil não respondeu aos questionamentos do BHAZ.

Anexo:



<https://www.ufrgs.br/epsuas-rs/2018/06/11/atlas-da-violencia-no-brasil-2018-o-que-voce-ja-leu-sobre/>
(visitado 12/06/2019)

Música: A CARNE MAIS BARATA É A CARNE NEGRA – Elza Soares

A carne mais barata do mercado
É a carne negra
Tá ligado que não é fácil, né, mano?
Se liga aí

A carne mais barata do mercado é a carne negra
A carne mais barata do mercado é a carne negra
A carne mais barata do mercado é a carne negra
A carne mais barata do mercado é a carne negra
A carne mais barata do mercado é a carne negra
Só-só cego não vê

Que vai de graça pro presídio
E para debaixo do plástico
E vai de graça pro subemprego

E pros hospitais psiquiátricos
A carne mais barata do mercado é a carne negra
Dizem por aí

A carne mais barata do mercado é a carne negra
A carne mais barata do mercado é a carne negra
A carne mais barata do mercado é a carne negra

Que fez e faz história
Segurando esse país no braço, meu irmão
O cabra que não se sente revoltado
Porque o revólver já está engatilhado
E o vingador eleito
Mas muito bem intencionado

E esse país vai deixando todo mundo
preto
E o cabelo esticado
Mas mesmo assim ainda guarda o direito

De algum antepassado da cor
Brigar sutilmente por respeito
Brigar bravamente por respeito
Brigar por justiça e por respeito
(Pode acreditar)

De algum antepassado da cor
Brigar, brigar, brigar, brigar, brigar
Se liga aí

A carne mais barata do mercado é a carne
negra

Na cara dura, só cego que não vê A
carne mais barata do mercado é a carne
negra

A carne mais barata do mercado é a carne
negra

Na cara dura, só cego que não vê A
carne mais barata do mercado é a carne
negra

Tá, tá ligado que não é fácil, né, né mano

Negra, negra

Carne negra

É mano, pode acreditar

A carne negra

1.4 Oficina III: “A BATALHA DOS ORIXÁS”

Temática: Intolerância religiosa

1. Orientações para o professor: Com a queda do regime imperial e proclamação da República em 15 de novembro de 1889, o Estado Nacional tornou-se laico, garantindo por lei o direito à liberdade religiosa. Após todas as revoluções históricas e sociais, garantir este direito se torna uma obrigação legislativa, por este motivo, além da garantia constitucional, outras leis se fizeram necessárias para que tal direito pudesse ser gozado de maneira ampla e irrestrita na forma da lei, evitando qualquer tipo de intolerância, imposição e discriminação religiosa, este processo se concluirá apenas em 1988, com destaque em seu preâmbulo, seguido do artigo 5º, inciso VI e VIII¹⁴, após este marco, vários outros textos legislativos ordinários foram editados e promulgados, bem como outros diversos projetos de leis estão em tramitação no Senado Federal.

Em outubro de 2004, os estados membros conjuntos das Nações Unidas na cidade de Paris, votaram em comum acordo com a Declaração dos Direitos Humanos, que definia a liberdade de religião e de opinião citando que “Todo o homem tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião”.

É impossível negarmos que houve todo um reaparelhamento jurídico no Brasil, inovações institucionais que passaram da legitimidade da escravidão até chegarmos as ações afirmativas que disponibilizam vagas para alunos negros nas universidades públicas, mas na prática ainda existe uma herança maldita que ainda impera nos modelos comportamentais que são oriundos da estrutura escravista, que nega a condição a humana do negro e suas representações identitárias até os dias atuais. Seus descendentes ocupam posição inferior em todos os indicadores de qualidade de vida, compõem a parcela menos educada da população, ocupam os empregos menos qualificados assim com menores salários. Isto deixa evidente que a população negra outrora escravizada, basicamente enfrentou sozinha o desafio de inserção e ascensão social na sociedade de classes acompanhada pela proibição de praticar seus rituais religiosos.

¹⁴ <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10730845/inciso-vi-do-artigo-5-da-constituicao-federal-de1988?ref=serp-featured>

De acordo com Parés (2018, p. 382) desde o período colonial, as religiosidades de matriz africana ocuparam uma posição de subalternidade em face da hegemonia do catolicismo. Para a ortodoxia da Igreja, as práticas rituais afrodescendentes eram superstição, feitiçaria, idolatria, magia, nunca religião. A perseguição e discriminação obrigaram os africanos a desenvolver táticas de ocultação.

Por estes motivos, escolhemos dois textos de apoio para o desenvolvimento da oficina, com narrativas históricas que estão separadas por séculos, mas os acontecimentos, conseguem evidenciar as permanências da sociedade escravista nos dias atuais deixando explícita a necessidade de trabalhar o tema com os alunos.

O primeiro texto de apoio trabalha a biografia inovadora de Domingos Sodré, um africano candoblezeiro nascido no Reino de Onim – atual Lagos, na Nigéria – em torno do ano 1797, que chegou à “Cidade da Bahia” (Salvador) durante o apogeu da produção de cana-de-açúcar, entre 1815 e 1820. A vida desse africano, recém-liberto no século XIX é o fio-condutor da história, que expõe as relações sociais, relações de poder e atividades econômicas e culturais vivenciadas pelos libertos, vivendo às margens do sistema escravista.

Os libertos são, ao mesmo tempo, resultado e oposição a este sistema. Conseguiu conquistar a sua liberdade que provavelmente deva ter conseguido acumular um capital para comprá-la, praticando seus rituais religiosos. O trecho que escolhemos desta obra essencial para compreender as relações sociais, culturais e políticas intitula-se por “Crime e Castigo”, ela narra uma das inumeráveis perseguições sofridas por todos aqueles que tiveram coragem de professar um credo não cristão na década de 1850 no Brasil.

O segundo texto de apoio trabalha com uma reintegração de posse por parte do Estado ao espaço do Terreiro Caboclo Boiadeiro – o centro mais antigo do Distrito Federal, fundado em 1975. De acordo com o artigo de Marília Marques, terreiro foi invadido pelas forças opressoras do Estado que sem o mínimo de respeito com a religiosidade, foram quebrando todas as imagens e instrumentos utilizados nos rituais religiosos. Sob a alegação que o terreiro ocupava uma área irregular e que deveria ser imediatamente desocupada, mas de acordo com o depoimento de Pai Lilico, ele estava com a documentação em mãos, mas os agentes não quiseram nem ver.

2. Recursos: Folhas A4.

3. Carga horária: 50 min.

4. Execução: O professor deverá distribuir uma cópia dos textos de apoio para cada um dos alunos, em seguida disponibilizar um tempo aproximadamente de vinte minutos para a leitura.

5. Atividade integradora: Após a leitura dos textos o professor deverá mediar a discussão com os alunos sobre os seguintes pontos:

- A libertação das pessoas escravizadas não trouxe consigo a igualdade efetiva.
- A igualdade é afirmada nas leis, mas negada na prática.
- Mesmo com toda a complexidade das leis é notável a manutenção aos privilégios e arrogância de poucos correspondem o desfavorecimento de muitos.
- As leis deveriam garantir a igualdade de todos, acima dos interesses do governo, da religião (afinal o Estado é oficialmente laico), dos interesses privados, algo que deveria ser respeitado. Todavia sua aplicabilidade torna-se uma espécie de instrumento de castigo contra os “inimigos” e algo a ser usado em benefício próprio.
- Afirmar para os alunos da necessidade de lutar para que seja feita a justiça social e que a função da lei não é a de fazer distinções de grupos sociais e sim tratar a todos como iguais.

Texto I: CRIME E CASTIGO

Reis, João José

Para proteger a escravidão, cabia punição exemplar e candomblezeiros como Domingos Sodré e seu séquito. Em primeiro lugar era importante destruir os símbolos materiais da religião desses africanos. Os objetos sagrados confiscados a Domingos foram em parte queimados pelo subdelegado, que obedecia a ordens do chefe de polícia para assim agir. João Henriques, porém, instruiu que lhe fossem enviados todos os “objetos de feitiçaria” feitos de metal. Assim que os recebeu, no dia 26 de julho, ele os encaminhou ao coronel diretor do Arsenal de Guerra, para “dar-lhes conveniente destino”, e os listou: três espadas curtas e seis chocalhos de metal, 28 aros de latão e sete de chumbo, um barrete de ferro, além de quinze “diversos objetos insignificantes”. É interessante que as peças tivessem como destino o Arsenal de Guerra, onde deveriam receber tratamento semelhante àquele dado pelo subdelegado a outros objetos rituais: foram derretidas nas fornalhas do Arsenal, talvez para se transformarem em outras armas brancas, essas com corte. No fundo, isso fazia sentido: aquela luta contra o candomblé não deixava de ser uma guerra.

Aos prisioneiros dessa guerra foi reservado um tratamento humilhante. Da casa da ladeira de Santa Tereza, Domingos e os demais presos foram levados à casa de Correção no final da tarde do dia 25 de julho de 1862. Uma caminhada de cerca de quarenta minutos a subir e descer ladeiras, atravessar o movimentado centro da cidade, passando diante do Hotel Paris – que pertencia a seu senhor-moço -, do teatro São João, do palácio do governo provincial e da câmara municipal, das igrejas da Santa Casa, da Sé, do Colégio dos Jesuítas, do Rosário dos pretos das Portas do Carmo (Pelourinho), do convento dos carmelitas, de Nossa Senhora dos Pardos do Boqueirão e, finalmente, da matriz de Santo Antônio, localizada no mesmo largo onde se erguia a Casa de Correção. Em substituição à prisão do Aljube, ali eram agora recolhidos os detidos pelas rondas policiais cotidianas na cidade.

No dia seguinte, o escravo Elesbão, de quase cinquenta anos, foi castigado com doze palmatoadas a pedido de seu senhor, o médico Felipe da Silva Baraúna, morador no beco dos Barbeiros, freguesia de São Pedro. Baraúna era um escravista urbano ligado a barões do Recôncavo. Em 1854, serviu como procurador do senhor do engenho Caboto, Antônio Felix da Cunha Brito, na venda do escravo Jorge, de nação nagô, do serviço da lavoura. O comprador do escravo era o próprio pai do médico, João da Silva Baraúna, contador da tesouraria provincial da Bahia. Seu irmão Elpidio, tinha sido subdelegado de São Pedro no início da década de 1850, e em 1840 assinara como testemunha o documento de

compra da escrava Francisca pela primeira mulher de Domingos. O papai importunava gente importante.

Dois dias depois das palmatorias sofridas por Elesbão, igual castigo recebeu o jovem crioulo João, quinze anos. O castigo, ao contrário do que recebeu Elesbão, fora administrado à revelia de seu senhor, o africano liberto Manoel Joaquim Ricardo, um amigo de Domingos [...] Ricardo não teria razão para castigar o escravo, que decerto se encontrava na casa de Santa Tereza com seu consentimento, talvez para ser curado de uma doença de peito que tinha. Elesbão e João foram libertados imediatamente depois das surras.

Não sei com certeza o que aconteceu com Tereza, mas deve ter sofrido a mesma pena aplicada aos demais escravos do grupo. Delfina, escrava africana do ferreiro Domingos José Alves, foi castigada também com doze palmatoadas no dia 26. O ferreiro morava na Rua da Preguiça, bem próximo à casa de Domingos Sodré – descendo a ladeira de Santa Tereza, virando à direita, e logo em seguida a esquerda, se chega à Preguiça, onde um movimentado mercado a céu aberto existia à beira-mar. Já Ignez, como disse, pode ter sido uma escrava de Domingos. Para protegê-lo e proteger-se, ela se declarou a liberta Ignez, e como tal foi tratada pela polícia. Não foi espancada, embora tivesse que amargar seis noites na cadeia. A escrava pode ter combinado com o senhor um jogo de identidades que a safou da humilhante palmatória.

Quanto a Domingos Sodré, no dia seguinte à sua prisão foi chamado à repartição de polícia, que funcionava no centro da cidade, em sobrado nobre à Rua do Bispo, alugado pelo governo a Antônio Pereira Rebouças, o jurista, deputado na Assembleia Geral, conselheiro imperial, pequeno escravista e pai do grande abolicionista André Rebouças. Ali o liberto se entrevistaria com o chefe de polícia João Antônio Henriques, mas não houve registro do teor do interrogatório. Em seguida Domingos foi devolvido à cadeia. Durante três dias seguidos, a polícia teve tempo suficiente para investigar se ele realmente recebera de escravos que frequentavam a sua casa objetos roubados a seus senhores. Não encontrei registro desse inquérito, porém tudo indica que nada se conseguiu provar contra o papai, ou então ele conseguiu convencer a polícia de que ignorava a origem dos objetos e dinheiros trazidos por seus clientes escravos. No dia 30 de julho, após passar cinco noites na Casa de Correção, pai Domingos estava de novo diante do Henriques, no sobrado do conselheiro Rebouças. Agora, sabemos exatamente do que se tratava, pois no

final do encontro o africano teve de se comprometer a abandonar a vida de “candomblé e feitiçaria”. [...]. Com isso, Domingos foi liberado.

Texto II:

Casa de candomblé é derrubada pelo governo do DF; ‘Intolerância religiosa’, diz OAB

Construção é filial da Casa do Caboclo, entidade fundada em 1975. Governo afirma que área pública sofria ‘parcelamento irregular’.

Após a derrubada da construção de uma filial do terreiro de candomblé Caboclo Boiadeiro – o centro mais antigo do Distrito Federal, fundado em 1975 – a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-DF) decidiu recorrer do caso por entender que a destruição do imóvel pelo governo foi um “ato de intolerância religiosa”.

A ação que demoliu a casa de matriz africana no Lago Norte foi organizada pelo DF Legal – antiga Agência de Fiscalização (Agefis) – na segunda-feira (20), mesma semana em que o novo órgão começou a funcionar. Segundo a presidente da Comissão de Liberdade Religiosa da OAB-DF, Patrícia Zapponi, “louças, imagens e itens sagrados foram destruídos”.

“Nosso sagrado estava ali. Não podemos tirar nada, arrebutaram a cerca e, sumariamente, derrubaram tudo”, afirma Patrícia.

Os membros da religião disseram ainda que a direção do centro espírita não foi notificada. Em nota, o DF Legal informa que a obra demolida era “recente e irregular”. A secretaria disse ainda que o espaço estava “sem identificação e tratava-se de parcelamento irregular de área pública”.

Denúncia

Em março, o governo recebeu uma denúncia de desmatamento em área de preservação ambiental no local onde a filial do terreiro estava construída. Na época, a Agência de Desenvolvimento (Terracap) identificou a construção e pediu uma atitude do DF legal.

Os coordenadores do terreiro de candomblé entraram com um pedido de regularização da área no ano passado, junto à Secretaria de Meio Ambiente e à Agricultura do DF, porque o lote fica próximo ao Córrego do Urubu.

Mesmo com os documentos em mãos, os fiscais “não pediram para ver”, afirma o líder Américo Neves Filho, conhecido como Pai Lilico. “Arrebutaram a cerca e começaram a derrubar a casa do lado de fora, sem procurar saber o que era”.

10 anos sem regularização

De acordo com o GDF, as áreas ocupadas no DF até 31 de dezembro de 2006 são passíveis de regularização. Nos últimos 10 anos, no entanto, nenhuma área de terreiro foi regularizada em Brasília.

Sobre o assunto, o governo aponta que “é compromisso da atual gestão acelerar o processo de regularização das áreas de terreiro até o final do ano”.

1.5 Oficina IV: “SANGUE, SUOR E LUTA PELA LIBERDADE”

Temática: Resistência a escravidão

1. **Orientações para o professor:** A historiografia oficial trabalhada nos livros didáticos ao longo dos anos, tratou o processo de resistência e manifestação do negro aos grilhões da escravidão de uma maneira muito superficial sem conseguir o aprofundamento necessário que levasse a temática da resistência com a seriedade devida, defendemos que a História sirva de inspiração para as gerações atuais aprenderem a se posicionar e os grupos vilipendiados e excluídos de sua participação no processo passem a compreender sua atuação e identifique seus valores na construção do Brasil.

Todavia nos últimos trinta anos, há um número cada vez mais considerável de dissertações de mestrado, teses de doutorado, trabalhos acadêmicos e publicação de livros por grandes editoras e por vezes editoras independentes. Sem esquecer que as mídias como Internet têm sido eficazes para a proliferação destes trabalhos, que discutem de maneira progressista e inclusiva a historiografia brasileira, a exemplo citaremos alguns trechos da obra *Cidadania no Brasil*; por ela enfatizar os focos de resistência negra que ameaçaram diretamente o *Establishment* do processo construtor da cidadania brasileira nos seus mais variados períodos do país.

Entendemos que a mudança deste quadro esteja relacionada com o fortalecimento do Movimento Negro na virada do século XX, por ele se manifestar enquanto forma de organização política e de pressão social. O movimento sistematiza e organiza passa a produzir saberes específicos construídos pela população negra ao longo de sua experiência política, cultural, social, coletiva e histórica.

A exemplo, começamos pelo processo de independência e Regência trabalhado por José Murilo de Carvalho (2016, p. 73) já na independência, a população do Rio de Janeiro por várias vezes foi à rua, milhares, em apoio aos líderes separatistas, contra as tropas portuguesas. Em janeiro de 1822, oito mil pessoas assinaram o manifesto contra o regresso de D. Pedro a Portugal. Para uma cidade de cerca de 150 mil habitantes, dos quais grande parte era analfabeta, o número era impressionante. Em 1831, um levante em que se confundiram militares, povo e deputados reuniu quatro mil pessoas no Campo

Sant'Ana e forçou D. Pedro a renunciar e se aclamou seu filho, uma criança de cinco anos, como sucessor.

Algumas rebeliões da Regência tiveram um caráter nitidamente popular. Nas capitais revoltaram-se com frequência as tropas de linha, cujos componentes eram na totalidade provenientes das camadas mais pobres da população. Era comum a expressão “tropa e povo” para indicar os revoltosos. Mas foi em áreas rurais que aconteceram as revoltas populares mais importantes. A primeira delas deu-se em 1832, na fronteira das províncias de Pernambuco e Alagoas, chamou-se Revolta dos Cabanos. Os cabanos eram pequenos proprietários, índios, camponeses e escravos. Defendiam a Igreja Católica e queriam a volta de D. Pedro I. Seu líder era um sargento, filho de padre, que desertara do Exército. Durante três anos enfrentaram as tropas do governo em autêntica guerrilha travada nas matas da região. Os últimos rebeldes foram caçados um a um nas matas, como animais.

Outra revolta popular aconteceu em 1838 no Maranhão, perto da divisa com o Piauí, em uma região de pequenas propriedades. Ficou conhecida como Balaiada porque um dos líderes eram fabricante de balaios. Outro líder era vaqueiro. A eles se juntou também um ex-escravo à frente de uns três mil escravos fugidos das fazendas das regiões vizinhas. Os “balaios” chegaram a reunir onze mil homens em armas e ocuparam Caxias, a segunda maior cidade da província.

Deve-se mencionar ainda a revolta dos escravos malês de 1835, em Salvador. Embora abortada devido a denúncias foi duramente reprimida. Calcula-se em 40 o número de escravos e libertos mortos na luta, aos quais se devem acrescentar cinco que foram executados por sentença condenatória. Excetuando-se esta última revolta, que reclamava claramente o direito civil da liberdade, nenhuma das outras tinha programa, nem mesmo ideias muito claras sobre suas reivindicações. Isto não quer dizer que os rebeldes não tinham discernimento e que lutaram por nada. Lutaram por valores que lhes eram caros, independentemente de poderem expressá-los corretamente.

O texto a ser trabalhado com os alunos na oficina foi retirado da obra *Visões da Liberdade*, no qual o historiador critica a teoria amplamente disseminada no século XX do Escravo-Coisa e defendida por estudiosos como Gilberto Freyre que entendia o negro como incapaz de agir politicamente devido a carga da mácula da escravidão que carregara e o marcaria para sempre, não obstante a história a seguir nos traz a narrativa de uma

rebelião de escravos contra um traficante por nome José Maria Veludo e o desfecho dado pelo Estado a fim de reestabelecer a “normalidade”.

2. Recursos: Folhas A4.

3. Carga horária: 50min.

4. Execução: O professor deverá distribuir uma cópia dos textos de apoio para cada um dos alunos, em seguida disponibilizar um tempo aproximadamente de vinte minutos para a leitura.

5. Atividade integradora: Logo após a leitura, o professor deverá abrir a roda de conversa com os seguintes questionamentos:

- Após a leitura do texto é possível chegar à conclusão da necessidade de complementar o currículo escolar e assim ampliar a nossa visão sobre o racismo e o povo brasileiro?
- As camadas populares, principalmente, os negros resistiram ao processo de segregação e exclusão, estando dispostos a entrarem em conflito físico e bélico com as forças opressoras do Estado em defesa da liberdade?
- A aplicabilidade da lei e do braço armado do Estado no Brasil, tratam brancos e negros como iguais?

INQUÉRITO SOBRE UMA SUBLEVAÇÃO DE ESCRAVOS

Era o Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1872, aos 17 de março do dito ano, nesta corte. Os escravos que se encontravam na casa de comissões de propriedade de José Moreira Veludo haviam acabado de jantar. O negociante descera ao dormitório dos negros com o intuito de fazer curativos num seu escravo de nome Tomé, que estava em tratamento havia vários dias. Liderados por um mulato baiano de nome Bonifácio, mais de vinte dos cerca de cinquenta escravos que aguardavam compradores na loja de Veludo avançaram sobre o negociante e lhe “meteram a lenha”. O preto Marcos arrancou a palmatória das mãos de Tomé para esbordoar Veludo; o crioulo Constâncio usou um pau curto que trazia; vários outros se serviram de achas de lenha que haviam escondido debaixo de suas tarimbas especialmente para a ocasião.

O comerciante estava cercado de negros e apanhava para valer quando um caixeiro da casa de comissões de nome Justo armou-se de um pau comprido, convocou o auxílio do guarda-livros e partiu em socorro do patrão. Os dois rapazes conseguiram arrombar a cancela e, com a ajuda de Tomé, arrastaram Veludo para fora. O comerciante ficou bastante ferido e os negros permaneceram agitados, mas aparentemente não ocorreu uma tentativa coletiva de fuga. De qualquer forma, uma pequena operação de guerra foi montada para a prisão dos escravos. O subdelegado de Santa Rita pediu a presença de uma tropa de fuzileiros navais e organizou o cerco à loja da rua dos Ourives, tendo comparecido ainda ao local o primeiro delegado, o comandante dos guardas urbanos, um capitão e um major. Os autos do inquérito policial aberto pelo subdelegado trazem os depoimentos de 24 escravos.

O crioulo Constâncio, escravo de Guilherme Teles Ribeiro, natural da província do Rio de Janeiro, de 22 anos presumíveis, solteiro, analfabeto, carroceiro, filho de Silvestre e de Isabel, oferece uma versão bastante detalhada dos acontecimentos na subdelegacia:

[...] que há cinco meses está em casa de José Moreira Veludo para ser vendido e que logo que aí chegou os outros escravos começaram a falar que era preciso

darem pancadas em Veludo porque era muito mau e que só assim sairiam do poder dele; que ontem Bonifácio crioulo convidou ao interrogado para unir-se a ele e aos outros companheiros para matarem Veludo e o interrogado concordou isso devia ter lugar na hora em que Veludo descesse para curar o preto Tomé; que hoje à tarde estando Veludo curando tal preto, seguiu para o lugar em que ele estava o preto Bonifácio e estando o interrogado no quintal ouviu barulho de bordoadas e gritos de Veludo então para lá correu e viu Veludo caído no chão e muitos dos acusados dando-lhe bordoadas, entre os quais o preto Marcos que dava com uma palmatória dando-lhe pela cabeça e pelo corpo; então servindo-se o interrogado de um pau curto que consigo levava deu em Veludo, deu-lhe o interrogado duas cacetadas e depois fugiu para o quintal onde foi preso.

O relato de Constâncio impressiona primeiramente pela minúcia com que o plano de ataque a Veludo foi concebido e executado. Tudo foi pensado com bastante antecedência e envolvia um grande número de escravos, porém o sigilo pôde ser mantido e o comerciante foi surpreendido com a agressão. Há ainda sutilezas no plano que não aparecem no depoimento de Constâncio. Estava combinado que alguns escravos que ficariam no quintal iriam derrubar um muro para provocar a repreensão de Veludo e justificar o início da pancadaria. Este muro derrubado iria servir também para a fuga em direção à subdelegacia após o episódio, sendo que pelo menos o crioulo Gonçalo tinha a surpreendente esperança de alcançar a liberdade assentando praça. Não fica bem claro nos depoimentos se o muro afinal foi ou não para o chão, mas sabemos que os negros “fizeram sangue” ou “meteram a lenha” na vítima na ocasião prevista e com os instrumentos guardados especialmente para o evento: tudo aconteceu quando Veludo foi tratar da perna de Tomé, e a maioria dos escravos usou as achas de lenha que traziam escondidas. Segundo vários depoimentos, o crioulo Bonifácio se encarregou de dar o sinal do ataque e a primeira pancada. Houve ainda o cuidado de evitar que escravos suspeitos de fidelidade a Veludo, como o próprio Tomé e o Crioulo Jacinto, percebessem o que estava por acontecer.

Tanta precisão e competência na concepção e execução do plano é acompanhada de justificativas igualmente consistentes. Como vimos, para Constâncio o negociante era “muito mal” e era preciso “sair do poder dele”, enquanto Filomeno queria participar da combinação porque “já havia apanhado”. Há outros escravos que atribuem o remédio radical que resolveram aplicar contra Veludo ao rigor do tratamento que o negociante dispensava às “peças” que estavam à venda no seu estabelecimento. Mas não é essa a única justificativa que os cativos apresentam para os seus atos, nem parece ser esse o

móvel essencial da decisão de surrar aquele homem de negócios da corte. Podemos dar a palavra ao mulato Bonifácio, baiano de Santo Amaro, 35 anos presumíveis, analfabeto, ganhador, filho de Benta e Manoel, e identificado em vários depoimentos como um dos cabeças do movimento:

[...] que estando em casa de José Moreira Veludo para ser vendido foi influído por todos os outros acusados acima mencionados para entrar com eles na combinação que fizeram para esbordoar Veludo e fazer sangue nele, o que, queriam os outros fazer para não seguirem para uma fazenda para onde tinham de ir a mandado de um negociante de escravos por nome Bastos que já os tinha escolhidos; tendo o interrogado raiva de seu senhor por dar-lhe palmatoadas entrou na combinação que já estava acertada a mais de oito dias.

Apesar de afirmar em seu depoimento que foi “influído” pelos outros negros na sua decisão de participar da agressão a Veludo, Bonifácio prossegue descrevendo com detalhes as ações e confessa que partiu na linha de frente ao lado do pardo Francisco, também baiano, sendo que fora ele Bonifácio quem dera as primeiras cacetadas. Ele justifica sua atuação no movimento pela “raiva” que tinha do comerciante, mas explica que os outros foram movidos pela recusa em serem vendidos para uma fazenda de café. O crioulo cearense Gonçalo, por exemplo, disse que:

tendo ido anteontem para a casa de Veludo para ser vendido foi convidado por Filomeno, e outros para se associar com eles para matarem Veludo para não irem para a Fazenda de Café para onde tinham sido vendidos.

Explicação semelhante é oferecida por Francisco, Filomeno, Joaquim, Benedito e Juvêncio. Há escravos que manifestam ainda a intenção de “irem para a polícia” após darem as bordoadas. Nas declarações dos escravos portanto, o que parece estar em jogo não é uma fuga coletiva uma tentativa desses negros de escapar de sua condição de cativos, e sim a afirmação de que se negavam radicalmente a serem vendidos para o interior. Para esses homens, a prisão parecia um mal menor do que a escravidão nas fazendas de café.

Conclusão: Depois de ter concluído o trabalho sobre os quatro temas em sala de aula com os alunos:

- Território, identidade e sociedade.
- Violência, ausência de políticas públicas e direitos.
- Liberdade religiosa, Religiões afrodescendentes e intolerância.
- Movimento Negro, resistência e cidadania

O professor deverá disponibilizar para os alunos todo o material utilizado nas oficinas, incluindo o texto base: *Brasil no século XIX, a construção da identidade de exclusão*; (um para cada grupo) dividir a turma em quatro grupos e fazer um sorteio em que cada um dos grupos desenvolverá um produto em forma de texto de um dos temas trabalhados nas oficinas (prazo máximo 10 dias). Após a conclusão do produto, cada grupo deverá apresentar para a turma o seu trabalho escrito com suas abordagens sobre os temas sorteados, cada grupo terá no máximo de 25 min. para apresentação. Após este tempo o professor deve propor, uma roda de conversa para os próprios alunos avaliarem suas produções e discutirem a experiência e aprendizado que tiveram na realização das oficinas.

Sustentando a ideia que o sistema escravocrata no Brasil foi um modelo de exploração do trabalho que ficou tão enraizado tornando-se uma espécie de linguagem, construída e aprimorada por mais de três séculos, com danosas consequências para todas as esferas da sociedade brasileira (assuntos abordados em todas as oficinas). Quer dizer que a escravidão atuou como uma espécie de Buraco Negro que nada de físico e até mesmo a luz escapava de sua força, a escravidão transcendeu de ser um privilégio dos senhores de engenho, ela alcançou padres, artesãos, juristas, comerciantes e até libertos tinham seus próprios cativos.

Assim é importante destacar para os alunos que a escravidão transcendeu a um sistema econômico: ela moldou condutas, ordenou etiquetas de obediência e de mando, desenvolveu uma jurisprudência de privilégios, criou uma sociedade condicionada pelo paternalismo, fazendo da raça e cor como fundamentais marcadores das diferenças sociais no Brasil.

Ao final os textos deverão ser publicados em um blog criado pelo professor que será sempre alimentado por outros trabalhos na medida que for desenvolvendo e aprimorando as oficinas ao longo do tempo.

Sugestão de páginas de blogs:

<https://pt.wix.com/> • <https://pt.site123.com/> • <https://www.jimdo.com/> (inglês) • <https://www.weebly.com/br>

ANEXO

Esta parte do trabalho é dedicada a indicação de autores, produtores e escritores cujos trabalhos podem servir como complementação para aplicação e desenvolvimento das oficinas nas salas de aula, além de proporcionar uma inovadora e agradável experiência sobre a História, Literatura, Música e Cinema de origem africana. Assim segue a lista:

Editora Kapulana: Voltada para a publicação e divulgação de obra de autores africanos, sua proposta é ampliar e apresentar diversas linguagens literárias aos leitores brasileiros. Atualmente, o catálogo da editora é composto de livros de ficção e científicos, para adultos e crianças, em prosa e poesia.

AUTORES:

Jarid Arraes: É cordelista, poeta e autora dos livros: *As lendas de Dandara* (2016), *Heroínas negras brasileiras* (2017) e *Um branco com meu nome* (2018). Também é curadora do selo literário Ferina e fundadora do Clube da Escrita Para Mulheres de São Paulo.

Ryane Leão: Começou a participar de slams (forma de poesia inspirada no Hip Hop) e a fazer poesia de rua em 2008. Seu livro de maior sucesso, *Tudo nela brilha e queima* (2013), foi publicado pela editora Planeta e repercutiu nas redes sociais, onde a autora é ativista pelos direitos de mulheres negras.

Marcelo D'Saete: Professor, ilustrador e autor de histórias em quadrinhos. Em 2014 publicou *Cumbe* (2014) obra que aborda o período colonial e a resistência negra contra a escravidão no Brasil, vencedora do Eisner Awards 2018, prêmio de maior relevância mundial do gênero.

José Eduardo Agualusa: Oriundo de Huambo, Angola. Iniciou a carreira literária em 1988 e logo se tornou um dos maiores expoentes da literatura africana contemporânea. Entre seus livros traduzidos para mais de vinte idiomas, destaca-se o romance: *O vendedor de passados* (2004).

Mel Duarte: Escritora, poeta, slammer e produtora cultural foi a primeira mulher a vencer o Rio Poetry Slam, em 2016. Em 2017 foi convidada para representar a literatura brasileira no Festilab Taag, em Luanda, Angola.

Fernanda Bastos: Jornalista, escritora e fundadora da Figura de Linguagem, editora independente composta unicamente de autoras e autores negros. Mestranda, estudou Letras e publicou seu primeiro livro, *Dessa Cor* (2018).

Slammers: O slam surgiu na década de 1980, em Chicago (EUA). No Brasil, popularizou-se nos anos 2000. Propondo uma nova forma de fazer poesia, Slams são manifestações artísticas nas quais os participantes performam seus versos. O gênero, que foi uma das atrações da Flip (Festa Literária Internacional de Paraty) de 2019, também expressa na forma de competição entre os slammers.

Para quem se interessar pelo gênero, pode ler a antologia: *Querem nos calar: poemas para serem lidos em voz alta*, que reúne 15 poesias de slammers brasileiras. Organizado por Mel Duarte, o livro traz temáticas como racismo e desigualdade social e conta com um prefácio escrito por Conceição Evaristo.

LIVROS:

- *Nós matamos o cão tinoso* (1964); Luís Bernardo Honwana.

Obra considerada uma das precursoras da literatura moderna moçambicana.

- *Zami* (1982); Audre Lorde.

A obra marcou um novo gênero, que a autora chama de biomitografia: envolve história, biografia e mitos.

- *Nós, os Makulusu* (1985); José Luandino Vieira.

Escrito em oito dias, quando o autor estava preso no Campo de Concentração do Tarrafal, em Cabo Verde.

- *Mais um dia de vida* (1998); Ryszard Kapuscinsky.

A obra trata sobre a guerra civil e o processo de independência de Angola em 1975.

- *The Collected Poetry* (1998); Léopold Sédar Senghor.

Reúne a obra do aclamado poeta africano, que também foi o primeiro presidente do Senegal.

- *Sangue Negro* (2000); Noémia de Sousa.

Poemas de resistência.

- *Poemas do Santo* (2000); Muniz Sodré.

Ícone para conhecer a religiosidade africana por meio de personagens ligados à cultura dos orixás.

- *Memórias da plantação* (2019); Grada Kilomba.

Obra está como referência na produção da dissertação. É uma compilação de episódios cotidianos escritos como pequenas histórias psicanalíticas.

FILMES E SÉRIES:

- *Compasso de espera* (1973)
- *Rostov – Luanda* (1997)
- *A hora do show* (2000)
- *Atlanta* (2016)
- *Corra!* (2017); Vencedor do Oscar de melhor roteiro original em 2018.
- *Lionheart* (2018)
- *Rafili* (2018)

MUSICAS:

- *N'gola Ritmos* (Angola)
- *Marrabenta* (Moçambique)
- Oliver Mtukudzi (Zimbábue)
- Angélique Kidjo (Benin)
- Yemi Alade (Nigéria)
- Ba Kimbuta (Brasil)
- Teta Lando (Angola)
- Ruy Mingas (Angola)
- Bonga (Angola)
- Cesária Évora (Cabo Verde)
- Orchestra Baobab (Senegal)
- Ray Lema (Congo)

- Aline Frazão (Angola)
- Dobet Gnanhoré (Costa do Marfim)
- Hugh Masekela (África do Sul)